

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2024

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG (153028)

OBJETO

Aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s), nos termos da tabela do Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.840.876,72

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br e
apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
8. DOS RECURSOS.....	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.004020/2024-28

Torna-se público que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdades(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (quando necessário);

2.6. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

2.7. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**

2.8. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.8.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.2. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (**COTA RESERVADA – ITENS 554 e 616**) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (**COTA PRINCIPAL – ITENS 553 e 615**), aberto para ampla participação.

2.8.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.10. Não poderão disputar desta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.90 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**

- **Razão social da proponente;**
- **Endereço completo;**
- **CNPJ;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- E-mail;
- Telefone;

4.2. **Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**

4.2.1. **Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

4.3. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

4.4. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

4.5. Os licitantes deverão enviar juntamente com a proposta a **Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV.**

4.5.1. O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV, caso não tenha sido enviada no prazo do item 4.8, sob pena de desclassificação.

4.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

4.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo objeto em item diferente no pregão, como no caso de cota reservada.

4.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for o caso, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

4.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.17. **Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa.**

4.18. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.19. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da empresa proponente e sua exclusão do certame.

4.20. No caso de omissões em propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

4.21. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.22. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 4.6 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

5.11. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12 (doze) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.1.1. antes de passar para o próximo critério de desempate, o agente de contratação/pregoeiro verificará se a proposta de cada licitante empatado atende às especificações do objeto licitado. Constatado que a proposta não atende, o licitante será desclassificado.

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

5.24. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.25. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.

5.26. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado.

5.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.1014 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de catálogo ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12 (doze) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, podendo ser prorrogável por igual período quando devidamente justificado.

7.11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, devendo providenciar a sua regularização dentro do prazo legal estabelecido no próprio dispositivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.11.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>](https://www.unifal-mg.edu.br/sei/).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.6. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.7. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.8. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.9. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.10. Atrasar a execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

9.1.11. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.12. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.1.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; em especial quando:

- 9.1.13.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.13.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.13.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários/ contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Multa;

9.2.2.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 e seus subitens, a multa será de **7,5% (sete e meio por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante.

9.2.2.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4 a 9.1.13, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante ou do valor remanescente do contrato quando for o caso, salvo a infração do item 9.1.10 que está prevista no subitem 9.2.2.3 quando não for o caso de substituição.

9.2.2.3. Moratória sobre o valor inadimplente para a infração prevista no item 9.1.10 em **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caso em que após esse prazo será considerada inexecução do contrato e aplicar-se-á, em substituição desta, a multa do item 9.2.2.2 com a consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9 dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.11, 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14 dos subitens acima, bem como nos itens 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3 e seu subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.4.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.6. **Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa** ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura** do certame, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet.

10.1.1. O endereço eletrônico para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é pregao@unifal-mg.edu.br ;

10.1.2. A data limite para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é dia **18/10/2024**, até às 17 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.4. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação/Comissão serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. Sobre os pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro referentes aos **contratos de obras e serviços de engenharia** no âmbito da Universidade Federal de Alfenas-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



MG, a CONTRATADA deverá observar as regras previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/instrucoes-normativas/>.

11.7. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/1988, e conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2020-2024) da UNIFAL/MG**, na **IN 01/2010**, no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas, dentre as tais:

11.8.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.8.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.8.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

11.8.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.15. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

11.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/licitacao .

11.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 11.17.2. Apêndice I do Anexo I – Especificação do Objeto;
- 11.17.3. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.17.4. ANEXO II – Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;
- 11.17.5. ANEXO III – Modelo de Proposta;
- 11.17.6. ANEXO IV – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- 11.17.7. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Alfenas/MG, 09 de outubro de 2024.

Prof. Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Esta contratação será regida pelo **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s), nos termos da tabela do **Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:
 - 4.1.1. Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.
 - 4.1.2. Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.1.3. Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.

4.1.4. Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem.

4.2. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2020-2024) da UNIFAL/MG**, na **IN 01/2010**, no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU atualizada**, no instrumento convocatório, e demais normas específicas.

Da exigência de catálogo

4.3. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

4.3.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

4.3.2. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.

4.3.3. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção "ANEXO" do Comprasnet.

4.3.3.1. O prazo para envio será de **até 2(duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro.

4.3.3.2. O não envio do "catálogo" acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.4. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, **amostras** dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante antes de findo o prazo e a critério da Administração.

4.4.1. A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da amostra;

4.4.2. A amostra será analisada pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

4.4.2.1. É facultado à licitante e demais interessados participar presencialmente da realização dos testes na amostra enviada. Para tanto, a licitante ou demais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



interessados deverão comunicar ao pregoeiro que deseja acompanhar o teste no momento em que for solicitado o envio da amostra no chat, para que posteriormente seja comunicado no próprio chat o dia e horário da realização, caso haja alguma solicitação.

4.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

4.4.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.4.5. As licitantes poderão retirar a amostra enviada e não aceitas, **em até 30 dias** a contar da data de emissão do laudo, após esse período, será descartada pela Administração, sem direito à ressarcimento;

4.4.6. A amostra aprovada, material permanente, será deduzida da quantidade a ser entregue.

4.4.7. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não haverá exigência da vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- **Sede Alfenas - Almojarifado Central**, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

5.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

5.2.1. Esteja compatível com o edital e não exista a cobrança de frete;

5.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

5.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

5.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

5.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

5.2.6. **Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.**

5.2.7. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**

5.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.7. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5.10. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de **03 (três) meses** após a entrega, após esse período será descartado, sem direito a ressarcimento.

5.11. A entrega do material deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

5.11.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item supracitado, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

5.12. **Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5.12.1. Após o prazo previsto sem a devida entrega do objeto licitado a Administração poderá recusar o produto e inclusive aplicar as penalidades previstas pelo descumprimento.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo, é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo do objeto.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.13. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

7.14. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.19. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.19.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.20. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.21. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.22. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.23. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital;

8.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.1. SICAF;

8.4.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.4.1.2. Os licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, quando solicitado, para fins de confirmação de autenticidade.

8.5.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

8.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.8.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/REGISTRADO obriga-se a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- a) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- b) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- c) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- d) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- e) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- f) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- g) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- i) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido**;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

11.2. Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo, no SEI.



11.3. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

11.4. Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

12.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

12.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

12.6. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

12.7. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

12.7.1 Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.

12.7.2 Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO do Edital), encaminhar junto com a proposta, conforme item 4.8 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. 13.8. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

12.8. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

12.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e com os órgãos participantes, se houver.

13.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes, se houver.

13.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

13.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



13.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

13.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

14.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, caso em que os preços registrados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o índice INPC.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.840.876,72 (um milhão, oitocentos e quarenta mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha de preços estimativos, SEI nº [1337789](#).

15.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.2. Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



APÊNDICE I DO ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtde. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
44193	1	1,2-Dicloroetano P.A.	L	8		
146156	2	1,3,5-TRIS(4-CARBOXYPHENYL)BENZENE, 98+ (frasco com 1g).	fco	2		
44183	3	1,4-Dioxano P.A. Frasco com 1 litro.	L	4		
52823	4	2,2,2-tribromoetanol, frasco com 100 gramas.	fco	8		
14440	5	2,4 Dinitrofenilhidrazina (emb. c/ 100g).	emb	4		
145907	6	2-Aminoetil difenilborinato 97%, Frasco com 5 gramas.	fco	2		
143228	7	2-naftol 98%, embalagem 250 g	emb	4		
44456	8	3-3 diaminobenzidina (DAB) (fr 5gr)	fco	2		
130122	9	3,3'-Diaminobenzidine (DAB) Liquid Substrate System tetrahydrochloride. Para utilização em procedimentos de immunoblotting e imuno-histoquímica. Kit com cromógeno líquido (25 ml) e solução de peroxidase pronta para uso (250 ml).	kit	4		
135533	10	5-Fluorouracil, usado para induzir apoptose em células e como agente quimiossensibilizador, pó branco, pureza $\geq 99\%$ (HPLC), solúvel em solução 1M de NH ₄ OH, adequado para hematologia e histologia. Frasco de vidro com 1g.	fco	2		
57423	11	Acetato de etila grau HPLC (embalagem 1 litro).	emb	4		
2801	12	Acetato de etila p.a., 99% (emb. de 1000ml).	L	4		
44184	13	Acetato de Etila P.A – ACS. Frasco com 1 litro.	L	64		
43638	14	Acetato de mercúrio II PA, frasco com 100 g.	fco	2		



2786	15	Acetato de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
1401	16	Acetona P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	4		
141821	17	Acetona P.A. - A.C.S. Frasco de vidro com 1 litro.	L	16		
26170	18	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	120		
133306	19	Ácido acético glacial, grau de pureza maior ou igual a 99,85%, densidade do vapor 2.07, sulfatos de substâncias facilmente oxidáveis menor ou igual a 1 ppm, metais pesados menor ou igual a 0.5 ppm, água (por Karl Fischer) menor ou igual a 0.150%. Incluindo ficha de especificação do produto com o resultado dos testes realizados. Frasco de vidro âmbar, com batoque, contendo 1L.	fco	4		
141822	20	Ácido acético glacial P.A. - A.C.S. Frasco de vidro com 1 litro.	L	8		
31818	21	Ácido ascórbico PA ACS (Fr 500g).	emb	4		
67142	22	Ácido cítrico anidro, grau alimentício (embalagem c/ 1000g).	emb	4		
127175	23	Ácido clorídrico, P.A. ACS 37%. Frasco com 1000ml.	fco	26		
141820	24	Ácido clorídrico, P.A. ACS 37%. Frasco de vidro com 1000ml.	fco	46		
65599	25	Ácido etilendiaminotetracético (EDTA), 99,4-100,6% de pureza, pó. Embalagem com 500 gramas.	un	2		
16648	26	Ácido Fosfórico 85% P.A. Fórmula química: H3PO4. Frasco com 1 litro.	L	10		
135512	27	Ácido Fosforoso p.a. embalagem com 500g.	emb	6		
51599	28	ÁCIDO HIALURÔNICO solução a 1%, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
7548	29	Ácido láctico p.a.	L	2		
143360	30	Ácido peracético 0,2%. Desinfetante de alto nível a base de ácido peracético pronto para utilização. Frasco com 1000mL. Validade mínima de 12 meses. Apresenta registro da ANVISA.	fco	96		
4179	31	Ácido sulfanílico p.a. (emb. c/ 100g)	emb	4		
20305	32	Ácido sulfúrico P.A., teor de pureza 95-98%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	40		
135000	33	Ácido tricloroacético ACS > 99,9%, frasco com 100g.	fco	2		



139495	34	Ácido tricloroacético-solução 90%; Frasco com 1000 mL	fco	20		
146244	35	Acrilamida, adequado para eletroforese, ≥99% (HPLC), pó. Densidade de vapor: 2,45 (vs ar). Nível de qualidade: 200. Pressão de vapor: 0,03 mmHg (40 °C). Ensaio: ≥99% (HPLC). Forma: pó. Técnica(s): eletroforese: adequada. Impurezas: ≤0,005% Ácido acrílico / ≤0,005% Insolúvel em água. Condutividade ≤10 µmho (solução a 35%). pb 125 °C/25 mmHg (lit.). pf 82-86 °C (lit.). Solubilidade: água: solúvel 2,5 g/10 mL, límpido, incolor. Traços de cátion: Fe: ≤1 ppm. Mg: ≤3 ppm. Metais pesados (como Pb): ≤5 ppm. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 500g. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: A3553 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
31702	36	Acrilamida Reagente para a eletroforese (frasco com 100g)	fco	2		
43095	37	Adonitol p.a (embalagem com 10 g).	emb	4		
122700	38	Ágar bacteriológico extra puro, em pó (emb. com 500g).	emb	4		
42793	39	Ágar base com uréia, formulado segundo Christensen, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g)	emb	2		
135389	40	Ágar bile vermelho violeta glicose (VRBG). Frasco com 500g. Meio seletivo e diferencial utilizado para o isolamento e enumeração de enterobactérias em alimentos, leite e produtos lácteos preparados de acordo com a formulação relatada pela ISO 4832. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	8		
52858	41	Ágar Casoy - frasco com 500 g.	fco	24		
41628	42	Ágar Citrato segundo Simmons ,desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade,	fco	4		



		umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.				
52780	43	Agar CLED, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 500g).	fco	20		
135390	44	Ágar Cromogênico para Candida. Meio de cultura destinado ao isolamento seletivo e diferencial de espécies de Candida de importância clínica. Frasco 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
41632	45	Agar DNase, desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para a prova de atividade de DNase de Estafilococos. Frasco com aproximadamente 100g Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
145728	46	Agar DNase teste com azul de toluidina na composição, desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para a prova de atividade de DNase de Estafilococos. Frasco com aproximadamente 100g Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de	fco	6		



		validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.				
44835	47	Agar EMB segundo Levine- frasco com 500g.	fco	4		
41633	48	Agar fenilalanina, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
133133	49	Agar Listeria Palcam Meio de cultura para diferenciação seletiva, utilizado para o isolamento e detecção de Listeria monocytogenes e de outras espécies de Listeria provenientes de alimentos e amostras clínicas. Frasco de 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
42801	50	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	22		
41635	51	Agar Muller Hington desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para testes de susceptibilidade de microorganismos a agentes antimicrobianos. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação	fco	10		



		de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.				
133289	52	Ágar nitrato (emb. com 500 gramas).	emb	2		
146246	53	Agarose, BioReagent, para biologia molecular, baixo EEO. Fonte biológica: algas (marinhas). Nível de qualidade: 200. Grau: para biologia molecular. Forma: pó. Técnica(s): eletroforese: adequada. Impurezas: teor de umidade $\leq 10\%$. EEO 0,09-0,13. Temperatura de transição: ponto de gel $36\text{ }^{\circ}\text{C} \pm 1,5\text{ }^{\circ}\text{C}$ (1,5% de gel). Força do gel: $\geq 1200\text{ g/cm}^2$ (1% gel). Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovem o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 100g. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: A9539 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
133273	54	Agarose, em pó, ultra pura de baixo ponto de fusão (ultrapure low melting point), acondicionada em embalagem sustentável. Faixa de separação: 100 bp to $>30\text{ kb}$. Compatível com Invitrogen 16520-100 ou superior. Embalagem contendo 100g, armazenada a temperatura ambiente.	emb	2		
133274	55	Agarose, em pó, ultra pura (ultrapure), acondicionada em embalagem sustentável. Faixa de separação: 100 bp to $>30\text{ kb}$. Ponto de fusão padrão. Compatível com Invitrogen 16500-100 ou superior. Embalagem contendo 100g, armazenada a temperatura ambiente.	emb	2		
66959	56	Ágar sal manitol para isolamento de Staphilococcus aureus de amostras biológicas e de alimentos. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem de 500g.	emb	4		
135398	57	Agar Tríplice Açúcar Ferro (TSI). Frasco 500g. Meio utilizado para a identificação de bacilos entéricos gram-negativos com base em dextrose, lactose e fermentação de sacarose e produção de sulfeto de hidrogênio. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve	fco	2		



		conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.				
66960	58	Ágar verde brilhante para isolamento de salmonelas em amostras clínicas. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem de 500g.	emb	2		
133249	59	Ágar Xilose Lisina desoxicolato - frasco com 500 g	fco	4		
130180	60	Agrimony solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL).	fco	2		
131576	61	AGUA DESTILADA - água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade, produto utilizado para enxágue final e complementação de câmeras de autoclave, utensílios e materiais de uso geral. Galão de 5 litros.	gl	16		
64917	62	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 1000 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	2		
11971	63	Albumina bovina 22% (emb. c/ 10ml). Registro na ANVISA. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	emb	2		
65383	64	Albumina bovina sérica, concentração de no mínimo 96%. Embalagem com 100 gramas.	emb	2		
51608	65	Álcool Cetoestearílico.	kg	2		
21829	66	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO (LANETTE N), embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
57136	67	ÁLCOOL CETOEST. ETOXILADO 20 EO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	4		
7560	68	Álcool de cereais, 96GL, desodorizado, embalagem de 1 litro, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	60		
134562	69	Álcool em gel 70% - frasco com 500 ml, com no mínimo 65° INPM, tubo com tampa e bico econômico, com prazo de validade, impresso na embalagem, mínimo de 12 meses, a partir da entrega, tubo com 500 ml	un	8		



		antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, sem fragrância, sem corante, hipoalergênico, pH entre 6,5 e 7,5. Produto com Registro no Ministério da Saúde.				
145885	70	Álcool em gel 70%, sem perfume, uso hospitalar. Almotolia contendo 100 ml ou 90 gramas.	emb	1700		
20082	71	Álcool etílico 95% P.A., com boletim de garantia contendo especificação de impureza, para CH ₃ COOH, NH ₃ , Pb, Cu, Fe, Zn, metanol. Frasco com 1 litro.	L	20		
30471	72	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	6788		
32482	73	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	450		
135517	74	Álcool Etílico absoluto neutro, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L).	L	10		
62773	75	Álcool etílico-absoluto PA. Fórmula molecular: C ₂ H ₅ OH. Peso molecular: 46,07; Pureza mínima de 99,8 por cento. Aspecto: líquido claro, incolor. Complemento: chumbo máximo 0,00001 por cento; zinco máximo 0,00001 por cento; acetato máximo 0,001 por cento; metanol máximo 0,05 por cento; resíduo para evaporação máximo 0,001 por cento; água máximo 0,2 por cento; acidez e alcalinidade máximo 0,0002 meq/g. Embalagem com dados identificação, certificado de análise lote, data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Apresentação frasco de vidro âmbar de 1000 mL.	L	768		
44175	76	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,5%, P.A - 1L	L	134		
26492	77	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Frasco com 1 L.	L	52		
67094	78	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	256		
127481	79	Álcool etílico P.A. - A.C.S. 95%. Frasco com 1 litro.	fco	44		
143481	80	Álcool (iso)amílico P.A., frasco com 1000mL.	fco	2		
44177	81	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, P.A. ACS - 1L	L	36		
2917	82	Álcool metílico 99,8% P.A. - A.C.S (metanol). Frasco com 1 litro.	L	62		
141823	83	Álcool metílico 99,8% P.A. - A.C.S (metanol). Frasco de vidro com 1 litro.	L	20		
48372	84	ALDEIDO ANISICO-4 (ANISALDEIDO) (P.S) FRASCO 250 ML.	fco	4		



145824	85	Alfa-bisabolol para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 100mL)	emb	8		
11860	86	Alfa-naftol p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
52157	87	Algicida Manutenção. Algicida Manutenção, indicado para a eliminação de algas nas paredes, escadas e na água da piscina (água esverdeada). Embalagem de 5 Litros.	emb	20		
17294	88	Alúmen de potássio, p.a. (emb. c/ 500g), acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
146082	89	Amano Lipase de Pseudomonas fluorescens, $\geq 20,000$ U/g. Frasco contendo 10g. Marca/Modelo de referência: Sigma - 534730-10G ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
146218	90	Amersham ECL Rainbow Marker Full range - Determinador de peso molecular. Líquido. Pacote com 250uL. Solúvel em água fria e água quente. Enviado em gelo seco. Temperatura de armazenamento: -20°C . Marca/Modelo de referência – Sigma - GERPN800E, Cytiva RPN800E ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	pct	2		
57137	91	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
43101	92	Amido solúvel p.a (embalagem com 100 g).	emb	2		
5466	93	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
122955	94	Anestésico colírio / cloridrato de proximetacaína 5mg/ml - Solução Oftálmica Estérel. Frasco plástico contendo 5 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de proximetacaína 5,0 mg/mL. Cada ml deve conter: 5,0 mg de cloridrato proximetacaína, ou seja, 0,16 mg por gota de produto. Veículo constituído de glicerol, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml	fco	20		
61619	95	Anidrido acético P.A. (1L)	L	12		
135550	96	Anticorpo alpha Tubulin, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain). Embalagem de 200 $\mu\text{g/ml}$.	emb	2		



135548	97	Anticorpo Anti-Bcl-2, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain) Bcl-2 anticorpo. Embalagem de 200 µg/ml	emb	2		
135551	98	Anticorpo Anti-beta-Actin, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain) β-Actin anticorpo. Embalagem de 200 µg/ml.	emb	2		
146157	99	Anticorpo anti-camundongo IgG - Atto 594 anticorpo produzido em cabra, frasco com 1 ml	fco	2		
146158	100	Anticorpo anti-camundongo IgG (whole molecule)-Atto 488 anticorpo produzido em cabra, frasco com 1 ml	fco	2		
146159	101	Anticorpo anti-caspase 3 não conjugado, tipo policlonal produzido em coelho. Embalagem contendo 100 microlitros.	emb	2		
145909	102	Anticorpo anti-CD34. Anticorpo monoclonal, concentrado, líquido, reativo para amostras humanas. Adequado para demonstração de células hematopoiéticas em amostras fixadas em formalina e envolvidas em parafina. Frasco 100 uL ou 0.1 ug	fco	4		
135552	103	Anticorpo anti-CENPA, policlonal, conjugado à biotina, produzido em coelho IgG, pureza >95%. Frasco com 0,1mg.	fco	2		
146160	104	Anticorpo anti-coelho IgG - Atto 488. anticorpo produzido em cabra, frasco com 1 ml	fco	2		
146161	105	Anticorpo anti-coelho IgG - Atto 594 anticorpo produzido em cabra, Frasco 1mg/ml.	fco	2		
145910	106	Anticorpo anti-ki67. Anticorpo monoclonal, concentrado, líquido, reativo para amostras humanas. Adequado para Western blotting e, demonstração do antígeno Ki-67 em amostras fixadas em formalina e envolvidas em parafina. Frasco 500 uL 100ug.	fco	4		
146162	107	Anticorpo anti-p38 MAP Kinase, Ativado (Diphosphorylated p38), camundongo monoclonal, frasco com 2 ml.	fco	2		
146163	108	Anticorpo anti-p38 MAPK produzido em coelho, frasco com 100ul.	fco	2		
146164	109	Anticorpo anti-TRPV1 produzido em coelho, frasco com 100ul.	fco	2		
146166	110	Anticorpo anti-GFAP Antibody, clone 2E8, coelho Monoclonal, frasco 25ul.	fco	2		
135549	111	Anticorpo Bax, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain). Embalagem de 200 µg/ml.	emb	2		
135547	112	Anticorpo caspase-3, monoclonal produzido em camundongo IgG1. Embalagem de 100 µg/ml.	emb	2		
146165	113	Anticorpo monoclonal Anti-Iba1 produzido em camundongo, frasco com 100ul	fco	2		



135546	114	Anticorpo p21, monoclonal produzido em camundongo IgG1 (kappa light chain). Embalagem de 200 µg/ml.	emb	2		
135545	115	Anticorpo p53, monoclonal produzido em camundongo IgG2a. Embalagem de 200 µg/ml.	emb	2		
123445	116	Anticorpo policlonal produzido em coelhos (Anticorpo Anti-Cannabinoid Receptor II antibody). Aplicação: IHC-Fr, WB, IHC-P, ICC, ICC/IF, citometria de fluxo. Reatividade: hamster chinês, camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	2		
44327	117	Antiinfecioso de amplo espectro, suspensão injetável, uso veterinário. Cada frasco ampola com pó contém: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI; Benzilpenicilina procaína 600.000 UI; Benzilpenicilina potássica 600.000UI; Diidroestreptomicina base (sulfato) 500 mg; Estreptomicina base (sulfato) 500 mg. Ampola com diluente: água destilada estéril 6 ml. Data de fabricação do ano vigente.	fco	60		
64747	118	Argila verde em pó, produzida a base de Kaolin, indicada para todos os tipos de peles, manipulada com produtos naturais e sem adição de perfumes artificiais. Embalagem com 250 gramas.	emb	6		
146123	119	Arnica erva seca para chá, ou erva para chá de arnica, ou chá de arnica, ou arnica a granel, pacote de 1kg.	kg	10		
146240	120	Azul de bromofenol sal sódico (Bromophenol Blue sodium salt). Forma: pó. Nível de qualidade: 200. Técnica(s): eletroforese: adequada. Temperatura de armazenamento: temperatura ambiente. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 10g. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: B5525 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
24061	121	Azul de bromotimol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
143391	122	Azul de cresil brilhante. Reativo para coloração de reticulócitos. Frasco com 100 ml.	fco	2		
143793	123	Azul de toluidina (embalagem com 25 gramas).	emb	6		
133186	124	Basilicum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
130183	125	Beech solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
32043	126	Benzoato de sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	4		
141966	127	Benzofenona 3, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g).	emb	4		



135519	128	Benzofenona 4, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g).	emb	4		
61655	129	BHT, embalagem com 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
44781	130	Bicarbonato de sódio p.a. (NaHCO ₃) PM 84.007 g/ mol (emb. c/ 500g)	emb	6		
3052	131	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
133185	132	Bipinatus, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
12354	133	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
69236	134	Bisacrilamida, para Biologia Molecular (emb. c/25g)	emb	2		
132131	135	Bissulfito de sódio PA (Frasco 500 g).	fco	2		
67115	136	Boldo do Chile Pó, para uso farmacêutico, acompanhado laudo de análise.	kg	2		
133285	137	BrDU (5-Bromo-2'-deoxyuridine), grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó, temperatura de estoque - 20°C. Frasco de vidro com 250mg.	fco	2		
146255	138	Brilliant Blue R, puro. Nível de qualidade: 200. Ensaio: ≥70% (HPLC). Forma: pó. Solubilidade: H ₂ O: 1 mg/mL. λ _{max} : 586-592 nm em etanol. Aplicação(ões): fabricação de ensaios diagnósticos / hematologia / histologia. Temperatura de armazenamento: temperatura ambiente. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 10g. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: B7920 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
14662	139	Cafeína, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	12		
127414	140	Caldo de peptona, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	2		



133250	141	Caldo MacConkey - frasco com 500 g	fco	4		
66961	142	Caldo MUG EC, para detecção de Escherichia coli em água e amostras de alimentos por método fluorogênico, contendo Caseína Enzimática Hidrolisada, Mistura de Sais Biliares, Fosfato Monopotássico, 4-Metilumbeliferil β-D-Glucoronida (MUG), Lactose, Fosfato Dipotássico e Cloreto de Sódio. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem com 500g.	emb	4		
9646	143	Caldo Saboraud, meio desidratado (emb. c/ 100g).	emb	6		
130255	144	Caldo Tioglicolato com indicador. Preparado de acordo com a fórmula específica, para realização em testes de esterilidade. Frasco com 500g	fco	2		
24658	145	Caldo Trypticase de soja (TSB-YE) frasco com 500g	fco	24		
146125	146	Calêndula erva seca para chá, ou erva para chá de calêndula, ou chá de calêndula, ou calêndula a granel, ou calendula flores, pacote de 500 g	pct	4		
133187	147	Cameli, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
146124	148	Camomila erva seca para chá, ou erva para chá de camomila, ou chá de camomila, ou camomila a granel, pacote de 1kg.	kg	10		
133279	149	Camptotecina, grau de pureza maior ou igual a 90% (HPLC), em pó, solúvel em clorofórmio/metanol (4:1): 5 mg/mL. Produto para uso em pesquisa sobre apoptose. Frasco de vidro contendo 100mg.	fco	4		
142111	150	CÂNFORA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
141968	151	Caprililglicol, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 100g).	emb	10		
51674	152	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	2		
51691	153	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA AZUL/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		



145822	154	Carbomero (Carbopol Ultrez 20) para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg).	kg	2		
47237	155	Carbonato de Cálcio P.A. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: CaCO ₃ Peso molecular: 100,09 Ponto de fusão: 825°C - Frasco com 500g	fco	6		
129983	156	Carbonato de sódio anidro pa, embalagem com 500g.	emb	16		
135520	157	Carbopol 980, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg).	kg	2		
3818	158	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	4		
44425	159	Carragenina (Carrageenan) – 100 g	fco	2		
145893	160	Carvão ativado em pó P.A. (emb. c/ 1kg)	emb	2		
135453	161	Casca de Quina Vermelha para ser utilizada em soluções extrativas.	kg	2		
52834	162	Celulose microcristalina, PH 101, embalagem com 01 Kg.	emb	8		
52835	163	Celulose microcristalina, PH 102, embalagem com 01 Kg.	emb	8		
130184	164	Centaury solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133324	165	Cera auto-emulsionante - metossulfato de berentrimônio, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg).	kg	4		
141976	166	Cera auto-emulsionante - Polawax, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg).	emb	2		
133321	167	Cera de abelha, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg)	kg	4		
133322	168	Cera de candelila, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg)	kg	4		
145825	169	Cera de Carnaúba (Tipo 1) para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg)	kg	4		
48306	170	Cerato (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		



32216	171	Cetoprofeno 1% injetável (frasco ampola 10 mL)	fco	2		
130188	172	Cherry Plum solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133299	173	Chromosome Resolution Additive (CRA), para uso in vitro., em uma formulação que evite consistentemente a contração cromossômica e incentive o alongamento cromossômico, afrouxando a ligação química dentro da estrutura superenrolada do cromossomo. Desenvolvido especialmente para tecidos resistentes às técnicas de prófase existentes, como medula óssea e amostras de tumores sólidos. Não deve conter brometo de etídio ou timidina. Compatível com Genial Helix, código GGS-JL003a (1ml), ou superior. Vial contendo 1mL.	emb	2		
19123	174	Ciclamato de sódio, uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	2		
135521	175	Ciclometicone, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L).	L	6		
122957	176	Ciclopégico colírio/Cloridrato de Ciclopentolato 1% - Solução Oftálmica Estérel Frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de ciclopentolato (10 mg/ml). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de ciclopentolato (0,322 mg/gota). Veículo: ácido bórico, cloreto de potássio, edetato dissódico, carbonato de sódio, cloreto de benzalcônio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio e água purificada q.s.p.	fco	40		
133282	177	Cisplatina, segundo o padrão de referência da European Pharmacopoeia (EP), em pó. Frasco com 100mg.	fco	6		
125810	178	Citocalasina B - C29H37NO5 - frasco com 5 mg.	fco	2		
122776	179	Citrato de sódio p.a. (C6H5Na3O7) PM 258.03 g mol-1 (emb. c/ 500g)	emb	2		
52158	180	Clarificante para piscina, protege a cristalinidade da água. O uso regular preserva a beleza através da clarificação contínua, pois sua fórmula aglomera os resíduos em micropartículas, eliminando-as na filtração. Clarificante e floculante, que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Frasco com 5 litros.	fco	48		
130191	181	Clematis solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
51533	182	Clorato de potássio P.A. (Fr 500g).	fco	2		
146198	183	Clorato de sódio P.A., embalagem com 500g.	emb	4		
4093	184	Cloreto de cálcio p.a. (emb. c/ 500g)	emb	2		



16270	185	Cloreto de cobalto, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
65384	186	Cloreto de potássio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
44789	187	Cloreto de potássio p.a. (KCl) PM 74.551 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	4		
65354	188	Cloreto de sódio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 kg.	emb	4		
9796	189	Cloreto de sódio, P.A., embalagem com 1Kg.	un	12		
44790	190	Cloreto de sódio p.a. (NaCl) PM 58.443 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	16		
146242	191	Cloreto de sódio, para biologia molecular, DNase, RNase e protease, nenhuma detectada, ≥99% (titulação). Grau: para biologia molecular. Nível de qualidade: 200. Ensaio: ≥99% (titulação). Forma: cristalino. Turbidez: ≤3,5 NTU. pH = 7. pf 801 °C (lit.). Solubilidade: H2O: 1 g/10 mL, límpido, incolor. Traços de ânion: fosfato (PO43-): ≤5 ppm. Traços de cátion: K: ≤50 ppm. Metais pesados (como Pb): ≤5 ppm. Adequação: adequado para biologia molecular. Atividade externa: DNase, RNase e protease, nenhuma detectada. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 500g. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: S3014 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
10235	192	Cloreto férrico, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
141953	193	Cloridrato de alaranjado de acridina. Pureza maior ou igual a 98%, grau HPLC. CAS 65-61-2. Pó adequado para histologia e hematologia. Frasco com 250 mg.	fco	2		
145842	194	Cloridrato de benoxinato (oxibuprocaina) 0,4% (4 mg/ml), solução oftalmológica estéril (colírio), frasco com gotejador contendo 10ml.	fco	50		
122961	195	Cloridrato de Fenilefrina 10% colírio - Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de fenilefrina (100 mg/ml). Cada ml deve conter: 100 mg de cloridrato de fenilefrina (3,571 mg/gota). Veículo: citrato de sódio diidratado, metabissulfito de sódio, ededato dissódico, cloreto de benzalcoônio e água purificada q.s.p.	fco	40		
57467	196	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	40		
26455	197	Cloridrato de ketamina (quetamina) (frasco/ampola de 10ml).	fco	42		



145843	198	Cloridrato de Tetracaina 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml, solução oftalmológica estéril (colírio), frasco com gotejador contendo 10 ml.	fco	50		
135532	199	Cloridrato de tubastatina A (≥98% HPLC) para uso em estudos de sinalização celular mediados por HDAC6, solubilidade DMSO: ≥10 mg/mL. Armazenamento a -20°C. Frasco de vidro com 5mg.	fco	2		
127482	200	Clorofórmio PA.- A.C.S. Frasco de 1 litro.	fco	74		
128445	201	Collagenase (protease), Tipo IV, em pó, não estéril, sem phenol red, isolada de Clostridium histolyticum e liofilizada, para uso científico em dissociação tecidual ou celular e perfusão de órgãos (emb c/ 1g)	emb	4		
133339	202	Corante Orange G para Técnica de Coloração de Papanicolaou, solução, frasco com 1L	L	10		
56379	203	Creme dental infantil com concentração de flúor com 500 ppm, sabor tutti frutti. Embalagem com 75 ml.	emb	100		
133103	204	Creme dermatológico 10 mg/ g: embalagem contendo 1 bisnaga de 30 g. Cada g deve conter: sulfadiazina de prata 10 mg. Excipientes: cera emulsificante, álcool cetosteárilico, éster de macrogol 40, propilenoglicol, miristato de isopropila, metil parabeno, propilparabeno e água purificada. A sulfadiazina de prata é usada para tratamento de feridas principalmente aquelas com grande potencial de infecção e risco de evolução para infecção generalizada: queimaduras, úlceras de perna, escaras de decúbito e feridas cirúrgicas.	un	40		
143357	205	Creme hidratante facial para aplicação no rosto. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 40 ml. Validade mínima de 24 meses.	emb	2		
135396	206	Creme modelador: Creme corporal lipotérmico para massagem para todos os tipos de pele. embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínima de 2 anos.	emb	2		
60994	207	Cristal de violeta p.a. (frasco 100 g)	un	2		
133302	208	Dacarbazina, em pó, solúvel em HCl (1 M HCl: 50 mg/mL). Frasco de vidro com 100mg	fco	2		
145821	209	Decil Poliglicosídeo para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg).	kg	4		
145377	210	Dessecante Sílica em Gel Sache (emb. com 300un de 1g) – devem absorver até 40% do seu próprio peso em vapor de água.	emb	6		
44978	211	Detergente Neutro: ação detergente com efervescência na presença de materiais contaminados com resíduos de sangue, facilitando a ação de desincrustação, em locais de difícil acesso. Não deteriora diversos	fco	10		



		materiais, tais como: acrílico, vidrarias, aço inox. Produto recomendado para limpeza de cubetas de sistemas de bioquímica, vidrarias e bancadas. Embalagem com 5 L.				
7260	212	Diclorometano p.a.	L	24		
56292	213	Digluconato de clorexidina 0,12%, solução aquosa (fr com 250 ml).	fco	100		
66901	214	Digluconato de clorexidina a 0,5%, solução alcoólica, antisséptico tópico, embalagem com 1000 ml.	L	60		
66900	215	Digluconato de clorexidina a 1%, antisséptico tópico, embalagem com 100 ml.	emb	30		
26239	216	Dimetilsulfóxido PA, DMSO (litro).	L	10		
141876	217	Dipirona sódica. Concentração 500mg. Forma Gotas. Frasco com 20 ml.	fco	4		
141875	218	Dipirona sódica concentração 50mg/ml. Forma solução oral. Frasco com 100ml	fco	4		
43094	219	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
66915	220	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Fosfomicina, na concentração de 200ug, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de	emb	40		



		uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
133037	221	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PIPERACILINA na concentração de 30µg e TAZOBACTAM na concentração de 6µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	4		
43079	222	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	60		
42839	223	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada	fco	10		



		frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42841	224	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.	fco	4		
42843	225	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	40		
42844	226	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de	fco	40		



		uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
133036	227	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com AMPICILINA na concentração de 2 μ , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	16		
42846	228	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonan na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42848	229	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de	fco	12		



		uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42849	230	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	40		
42850	231	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
42852	232	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de	fco	12		



		uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
133038	233	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com CEFOTAXIMA na concentração de 5µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	12		
42856	234	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	60		
133039	235	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com CEFTAZIDIMA na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar	fco	24		



		identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde				
42858	236	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	40		
42859	237	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefuroxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42860	238	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de	fco	40		



		uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42862	239	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	12		
42863	240	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42864	241	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de	fco	8		



		uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
48483	242	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ertapenem na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	8		
42865	243	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
133040	244	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com GENTAMICINA na concentração de 30µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	4		



42866	245	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42867	246	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	46		
133059	247	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com LINESOLIDA na concentração de 10µg/l, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	8		



66917	248	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com MEROPENEM na concentração de 10µg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	8		
133041	249	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com NITROFURANTOÍNA na concentração de 100 µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	40		
42871	250	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	40		



42872	251	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	12		
42873	252	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
133061	253	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PENICILINA G na concentração de 1, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	32		



42876	254	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
48482	255	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	4		
42877	256	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		



42878	257	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
133060	258	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com VANCOMICINA na concentração de 5µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	12		
42879	259	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	36		



42880	260	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus sp confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	40		
42881	261	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus pneumoniae (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42882	262	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus β hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de	fco	50		



		armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
146247	263	Dodecilsulfato de sódio, BioReagent, adequado para eletroforese, para biologia molecular, ≥98,5% (GC). Grau: para biologia molecular. Nível de qualidade: 200. Descrição: aniônico. Peso molecular: micelar 18.000. Número de agregação: 62. Técnica(s): eletroforese: adequada. CMC 7-10 mM (20-25°C). pf 204-207 °C (lit.). Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 100g. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: L3771 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
44852	264	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	2		
133301	265	Doxorrubicina, em pó, grau de pureza entre 98% e 102% (HPLC). Frasco de vidro com 10mg.	fco	4		
65487	266	D-PANTENOL, embalagem de 300 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	6		
144047	267	D-Sorbitol, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
122713	268	EDTA DISSODICO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
32719	269	Elm (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
143295	270	EMULSÃO HIDRATANTE COM ÓLEO DE ANDIROBA: Creme à base de Óleo de Andiroba dermatologicamente testado. Estimula o processo de regeneração da pele pela nutrição celular, fornecendo proteína (colágeno), vitaminas A e E e óleos vegetais em uma base biocompatível, que respeita a natureza do tecido epitelial. Contém Óleo de Andiroba da Amazônia, um anti-inflamatório natural, que auxilia na prevenção de efeitos adversos em terapias específicas, como radioterapia. Princípios Ativos: Vitamina B6 (Piridoxina); Vitamina E (Tocoferol); Vitamina A (Axerofol ou Retinol); Proteínas; Óleo essencial de melaleuca e Carapa guaianensis (Andiroba). Com indicação terapêutica de cicatrização e hidratação de pele; prevenção do surgimento de queimaduras intensas, ressecamentos e manchas na pele; efeito anti-inflamatório; Acne, picadas de insetos e coceiras; recuperação de áreas intensamente ressecadas e com descamações, como lábios, cotovelos e pés. Devolve o tônus, o brilho e a densidade à pele; adjuvante no combate aos efeitos colaterais da radioterapia; tratamento do pé diabético. Nutre e hidrata a pele do rosto e corpo, agindo por um	fco	20		



		<p>mecanismo natural, a nutrição celular. Seu uso diário regula as células da pele, previne o surgimento de manchas, deixa a pele firme e hidratada. Pode ser aplicado imediatamente após queimaduras de 1° grau em pele íntegra. Em caso de queimadura de 2° ou 3° grau, o produto deve ser aplicado na fase de maturação ou modelagem, que sucede as fases inflamatória e proliferativa. A ação calmante do óleo de andiroba, somada ao efeito antioxidante das vitaminas A e E, protegem a pele das agressões do sol aliviando os sintomas da queimadura. Fornece vitamina A em uma emulsão com nutrientes de excelente absorção cutânea, revertendo esse ressecamento com rapidez e eficiência. O uso preventivo ajuda a proteger a pele de ressecamentos em qualquer época do ano. O uso diário do Tegum fortalece a pele e auxilia na cicatrização das rachaduras dos pés, aliviando inclusive o ardor. Também previne o aparecimento de novas rachaduras, mantendo a maciez e a vitalidade da pele. Adjuvante para regular os melanócitos e a prevenir manchas. Devido suas propriedades hidratantes, regeneradoras e anti-inflamatórias, proporcionam proteção e regeneração à região periestoma, além de não prejudicar a fixação do equipamento coletor de efluentes. Alivia os sintomas da psoríase através de seu poder anti-inflamatório e hidratante, melhorando a qualidade de vida do usuário. Adjuvante no preparo da pele para a radioterapia, regenera o tecido agredido e ameniza o escurecimento da pele fornecendo proteínas para as células e regulando a produção de melanina. Auxilia na prevenção e regeneração de lesões e no fortalecimento da pele contra ressecamento e inflamações. Indicado para prevenção e tratamento de dermatite por fraldas. Prevenção de lesão por pressão em pacientes acamados, por conter em sua fórmula nutrientes que são recebidos pela corrente sanguínea, proporcionando hidratação intensa. Tem ação antifúngica. Não contém qualquer tipo de óleos sintéticos e semi-sintéticos sem valor nutricional ou que impeçam a respiração da pele. Isento de vaselina, silicone e conservantes sintéticos (derivados petrolíferos e parabenos) e possui o mesmo conservante usado pela indústria alimentícia. Disponível em frasco de 100 gramas. Com registro na ANVISA.</p>			
51008	271	Entellan meio de montagem rápida para microscopia (embalagem 100ml)	emb	34	
43650	272	Enxofre USP, frasco com 500g.	fco	2	
143439	273	Escala nefelométrica de McFarland (Completo 0,5 à 10). Série de 11 tubos numerados de 0,5 a 10, com diferentes quantidades de cloreto de bário e ácido sulfúrico para se obter diferentes concentrações de sulfato de bário, que correspondem a diferentes contagens bacteriana.	cx	8	



21306	274	Escova dentária infantil, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias ou extra-macias de nylon com pontas arredodadas	un	100		
64865	275	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	40		
67103	276	Esfoliante facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 100g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
13491	277	Etanol absoluto, p.a. (embalagem de vidro).	L	180		
14664	278	Etanol, grau HPLC-UV.	L	420		
14725	279	Etanol, p.a.	L	100		
47491	280	Éter de petróleo (30-60) p.a.	L	44		
7496	281	Éter etílico p.a.	L	48		
133280	282	Etoposido (etoposida, etoposídeo), grau de pureza entre 95% a 105%, em pó, solúvel em DMSO. Frasco de vidro com 25mg.	fco	4		
48156	283	Extrato de carne (Embalagem com 500 g).	emb	4		
47097	284	Extrato de levedura – 500gr.	un	2		
145879	285	Extrato Fluido De Alcachofra.	L	2		
145880	286	Extrato Fluido De Cáscara Sagrada.	L	2		
14576	287	Extrato líquido de grindélia (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	L	2		
51785	288	EXTRATO FLUIDO DE GUACO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31843	289	Extrato fluido de polígala (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	L	2		
144046	290	Fenol cristalizado p.a. (emb. c/ 500 g).	emb	2		
2411	291	Fenolftaleína p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	2		
141972	292	Fenoxietanol, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 100g).	emb	10		



31924	293	Fitohemaglutinina (frasco c/ 10 ml)	fco	2		
128674	294	Fixador citológico com dispensador em spray de pulverização fina com uma fórmula de glicol de polietileno permitindo a fixação rápida e de alta qualidade das distribuições de células em citologia (frasco com 100ml).	un	40		
141873	295	Fleet Enema 0,06g/mL + 1,6g/mL, frasco com 133mL de solução para uso retal.	fco	6		
135454	296	Flor de Sabugueiro (Sambucus nigra) para ser utilizada em soluções extrativas.	kg	2		
122954	297	Fluoresceína colírio – Solução Oftálmica Estérel acondicionada em frasco plástico conta-gotas contendo 3ml para via de administração tópica ocular. Cada mL de fluoresceína deve conter: 10 mg de fluoresceína sódica. Veículo: cloreto de sódio, tiomersal e água purificada.	fco	100		
146235	298	Fluoreto de fenilmetanosulfonil (Phenylmethylsulfonyl fluoride) frasco com 10g. Marca/Modelo de Referencia Roche PMSF-RO ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
133188	299	Foeniculum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
52400	300	Formaldeído (Formol) P.A. 37% (frasco de 1L), validade mínima de 12 meses.	L	8		
143277	301	Formaldeído Tamponado 10%. Solução utilizada na conservação de material histológico. Frasco de 1 litro.	fco	20		
133189	302	Formula aprendizado, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
133198	303	Formula de exame, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
67114	304	Fosfato de potássio bibásico anidro (KH ₂ PO ₄) p.a (emb. c/ 500g)	emb	8		
24942	305	Fosfato de potássio monobásico anidro (K ₂ HPO ₄) p.a (emb. c/ 500g).	emb	28		
146230	306	Fosfato de potássio monobásico anidro P.A. Frasco de 1000g	kg	2		
11918	307	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	16		
123442	308	Fosfato de sódio dibásico dodecahidratado (HNa ₂ O ₄ P.12H ₂ O), puro, p.a., cristalizado. Embalagem com 1kg.	kg	2		
127487	309	Fosfato de Sódio Monobásico Anidro P.A. Frasco de 500g.	fco	6		
65389	310	Fosfato de sódio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	10		
65386	311	Fosfato de sódio monobásico monohidratado, P.A, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
65382	312	Frutose, P.A, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		



44244	313	Fucsina ácida (Frasco 25 g).	fco	2		
143693	314	Furfural P.A., para síntese, embalagem com 500 mL.	emb	2		
141901	315	Gelatina P.A. Embalagem 500g	emb	2		
133286	316	GelRed, corante intercalante fluorescente para ácidos nucleicos em géis de agarose e poli(acrilamida), diluído em água, concentrado a 10.000X, com pico de excitação máximo em torno de 300nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Com possibilidade de utilização tanto no preparo do gel quanto para coloração após eletroforese. Altamente sensível e estável a temperatura ambiente. Incluindo relatório de segurança comprovando que o corante não é mutagênico nem citotóxico em concentrações usadas para coloração de géis. Armazenamento: Temperatura ambiente por um ano. Quantidade suficiente para até 100 géis. Frasco com 0,5 mL.	fco	2		
146126	317	Ginkgo biloba em folhas ou ginkgo biloba erva seca, pacote de 100 g	pct	100		
57169	318	GLICERINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	28		
2416	319	Glicerina p.a.	L	2		
146238	320	Glicerol. Densidade de vapor: 3.1 (vs air). Nível de qualidade: 200. Pressão de vapor: <1 mmHg (20 °C). Ensaio ≥99.5%. Forma: líquido viscoso. Temperatura de autoignição: 698 °F. Impurezas ≤0.20% água (Karl Fischer). Adequação: adequado para componente para meios de cultura. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 250 mL. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: G9012 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
146243	321	Glicina, adequado para eletroforese, ≥99%. Nível de qualidade: 200. Ensaio: ≥99%. Forma: pó. Técnica(s): eletroforese: adequada mancha ocidental: adequado. Impurezas: ≤0,01% Matéria insolúvel. Cor: branco a esbranquiçado. pKa (25°C) (1) 2,35, (2) 9,60 2,35. pf 240 °C (dec.) (lit.). Solubilidade: H2O: 200 mg/mL, límpido, incolor a levemente amarelado. Traços de ânion: cloreto (Cl-): ≤70 ppm. Traços de cátion: metais pesados (como Pb): ≤20 ppm. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 500g. Frasco com 500g. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código:	fco	2		



		G8898 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).				
12323	322	Glicina, p.a. Embalagem com 500 gramas.	emb	14		
9830	323	Glicose anidra, p. a. (emb. c/ 500g).	emb	12		
26817	324	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 1000ml). Com validade de 28 dias.	L	20		
24070	325	Glutationa redutase (EC 1.6.4.2) de leveduras, suspensão cristalina em NH ₄ SO ₄ , 3.6M, Purificada por cromatografia de afinidade, capaz de catalizar a oxidação de NADPH A NADP; Cada unidade capaz de reduzir um micromol de glutatona oxidada por minuto a 25°C, pH 7,6, peso molecular 118.000. Frasco com 100 unidades.	emb	2		
141980	326	Goma xantana, uso farmacêutico (emb. c/ 1Kg).	emb	2		
21868	327	Goma xantana, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	4		
31845	328	Guaco (talo e folhas) (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
126430	329	Guaraná pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
52840	330	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		
23519	331	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 150 unidades).	cx	152		
17909	332	Hematoxilina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	14		
136737	333	HEXANO-N 99% PA, 1L, embalagem em vidro âmbar.	L	10		
9663	334	Hexano, p.a.	L	60		
146074	335	Hidróxido de alumínio em pó (p/ comprimidos), Frasco com 500g.	fco	4		
21564	336	Hidróxido de amônio p.a.	L	20		
66969	337	Hidróxido de sódio P.A., embalagem com 1 kg.	emb	2		
1400	338	Hidroxido de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	12		
44797	339	Hidróxido de sódio p.a. (NaOH) PM 39.9971 g/mol (emb. c/ 500g). Com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente.	emb	10		



125613	340	Hipoclorito de Sódio 10% a 12% (emb. de 5l).	emb	8		
131096	341	Hipoclorito de Sódio 2,5% (soda clorada), desinfetante e antisséptico indicado para instrumentação e irrigação de canais radiculares.	L	20		
32930	342	Histidina – L p.a. (frasco com 100g)	emb	4		
130185	343	Holly solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130189	344	Honeysuckle solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
145831	345	Imidazolidinil ureia para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g)	emb	2		
133190	346	Impatiens, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
48307	347	Impatiens (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
133121	348	Indicador Biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste deverá permanecer roxa e a ampola controle mudará para amarelo. Apresentação: Caixa com 10 unidades. Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados. Validade mínima: 2 anos a partir da data de fabricação. Especificações Técnicas: Esporos Autocontidos: Geobacillus Stearothermophilus.	cx	156		
61601	349	Integrador Químico para vapor, indicador químico que consiste de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor contida em uma bolsa laminada de papel e filme. Usado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 250°F (121°C) e/ou 270°F (132°C). Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	pct	20		
135167	350	Integrador Químico Tipo 5 que monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor conforme norma ANSI/AAMI/ISO: 11.140-1:2005 para equipamentos com ciclos de 121°C a 134° C. Deve proporcionar uma leitura fácil e imediata, incluindo uma camada plástica para impedir que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Devem atender a todos os parâmetros da esterilização TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA, especificamente na esterilização por vapor saturado. Caixa com 250 un. Validade mínima de 24 meses.	cx	28		
1044	351	Iodato de potássio (emb. c/ 300g).	emb	2		
5287	352	Iodato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		



1419	353	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
133305	354	Iodeto de Propídio, grau de pureza maior ou igual a 94% (HPLC), corante fluorescente para ácidos nucleicos, adequado para uso na citometria de fluxo para avaliar a viabilidade celular e em outros ensaios. Frasco de vidro contendo 10mg.	fco	2		
31417	355	Isoflurano. Frasco com 240 mL.	fco	20		
143411	356	Kit Banho no Leito - Utilizado para higienização completa do couro cabeludo e região corpórea. Constituído de: • Um lavatório anatômico e confortável para a cabeça. • Um chuveiro semitêrmico com capacidade de até 3,5 litros. • Um lençol impermeável. • Uma rede de proteção para cabelos compridos que deve ser utilizada para revestir o lavatório, não deixando que os cabelos entrem em contato com a água de enxágüe.	kit	4		
135238	357	Kit contendo 3 soluções tampão para calibração de phmetro e 1 solução de KCl 3M para hidratação do Eletrodo. Soluções Tampão Para Calibração: 1 Solução de pH 4 (250ml); 1 Solução de pH 7 (250ml); 1 Solução de pH 10 (250ml); e 1 Solução de KCl 3M (Cloreto de Potássio) (250ml). Total de 4 frascos acompanhados de laudo técnico.	kit	6		
146152	358	Kit contendo 3 soluções tampão para calibração de phmetro e 1 solução de KCl 3M para hidratação do Eletrodo. Soluções Tampão Para Calibração: 1 Solução de pH 4 (500ml); 1 Solução de pH 7 (500ml); 1 Solução de pH 10 (500ml); e 1 Solução de KCl 3M (Cloreto de Potássio) (500ml). Total de 4 frascos acompanhados de laudo técnico.	kit	6		
146232	359	Kit Dab Substrate - 125 mL utilizado para coloração IHC usando enzima HRP/peroxidase para detecção. Reagente estável por até 6 horas após a mistura dos dois componentes. Frasco com 125mL. Marca/ Modelo de referencia – Abcam cod. ab64238 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	kit	2		
48318	360	Kit de ELISA completo para determinação quantitativa do PSA total em soro humano - 96 determinações. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	20		
141946	361	Kit de ensaio de proteína I. Kit de ensaio colorimétrico, inclui 450 mL de reagente corante concentrado, padrão de γ -globulina bovina (BGG); para 440 ensaios padrão ou 2.200 ensaios de microplaca. Usado para medição simples e precisa da proteína total. Ensaio colorimétrico baseado no método de Bradford, compatível com muitos reagentes comuns de laboratório. Contém 1 kit.	kit	2		



60918	362	Kit de Florais de Bach Healingherbs em 10ml: Para uso doméstico ou profissional. O kit contém 40 frascos estoques (para diluição) de 10ml, sendo as 38 essências florais de Bach, mais dois frascos de Five Flower, o composto emergencial de Bach.	kit	2		
133277	363	Kit de proliferação celular XTT (sal de tetrazólio) II. Ensaio colorimétrico para a quantificação não radioativa da proliferação celular, viabilidade e citotoxicidade. Utilizado para amostras de células aderentes ou em suspensão cultivadas em microplacas de 96 poços. Embalagem com 1 kit contendo 2 componentes suficientes para aproximadamente 2.500 testes.	kit	4		
145908	364	Kit de purificação de RNA de material fixado e/ou emblocado (FFPE) com 50 colunas de purificação.	kit	4		
66965	365	Kit de purificação de RNA de tecido ou cultura de célula para aplicação em transcrição reversa e PCR quantitativa (qRT-PCR). O kit deve fornecer etapa com sistema de tratamento com DNase que reduz substancialmente contaminação com DNA genômico. Purificação sem uso de fenol clorofórmio ou precipitação por etanol. O Kit deve permitir isolamento de DNA genômico e RNA da mesma amostra. Reagentes que devem ser fornecidos pelo Kit: RNA lysis buffer, RNA dilution buffer, RNA wash resolution, DNase I, MnCl2 yellow core buffer, DNase stop resolution e nuclease free water. Kit com 250 preparações.	kit	2		
64826	366	Kit de reagente para realização de teste - Colesterol Total, metodologia enzimática de trinder (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
146185	367	Kit de reagentes com 300 testes para medição de cloro livre e total, compatíveis com os medidores de cloro: MW10, MW11, MI404, Mi411 e Cloro Tester.	kit	2		
146112	368	Kit de VDRL para auxílio diagnóstico da sífilis (teste não-treponêmico), através da pesquisa de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR). O kit deve conter uma suspensão antigênica estabilizada e pronta para uso, um soro controle positivo, um soro controle negativo e instruções para uso. kit para 250 testes. Transporte a temperatura de 2-8°C.	kit	4		
130903	369	KIT ELISA Ácidos graxos - Free Fatty Acid Assay Kit - EFFA-100. Sensível. que utilize 10 µL de amostra, com Intervalo de detecção: ensaio colorimétrico 7-1000 µM, ensaio fluorimétrico 7-100 µM de ácidos graxos (atende aos métodos OD570nm ou FL530/585nm) . Kit com 100 testes.	kit	2		



24974	370	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo "O" e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml, frasco). Material mantido à temperatura ambiente. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	20		
146260	371	Kit para a determinação da atividade de Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP) em modo cinético (UV-IFCC), com opção de determinação com piridoxal fosfato e sem piridoxal fosfato. Aplicação manual, semi-automática e automática. Compatível com os equipamentos Bioplus - Bio 2000 e Labmax Plenno, acompanhado de programação específica para o equipamento Labmax Plenno. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Kit para 200 determinações (volume mínimo para reação=1mL). Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito.	kit	4		
146261	372	Kit para a determinação da atividade de Aspartato Amino Transferase (AST) ou Transaminase Glutâmico Oxaloacética(TGO) em modo cinético (UV-IFCC), com opção de determinação com piridoxal fosfato e sem piridoxal fosfato. Aplicação manual, semi-automática e automática. Compatível com os equipamentos Bioplus - Bio 2000 e Labmax Plenno, acompanhado de programação específica para o equipamento Labmax Plenno. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Kit para 200 determinações (volume mínimo para reação=1mL). Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito.	kit	4		
16380	373	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	24		
23815	374	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500ml, 01 frasco de lugol para Gram com 500ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500ml.	kit	28		
23816	375	Kit para coloração de ZIEHL-NEELSEN, contendo 01 frasco de fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen com 500ml, 01 frasco de azul de metileno com 500ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500ml.	kit	2		
44247	376	Kit para coloração PAS (PERIODIC ACID SCHIFF). Para demonstrar componentes de tecido normal e patológico caracterizados por grupos adjacentes glicólicos ou aminohidroxílicos. Reagentes do KIT: 1- Ácido periódico 30 ml; 2- Reagente de Schiff 30 ml; 3- Hematoxilina de Carazzi 30 ml.	kit	6		
133271	377	KIT para detecção de apoptose celular via ANEXINA V-FITC. Frasco com reagente para 25 reações.	fco	2		



135399	378	Kit para detecção e quantificação de coliformes totais e E. Coli em alimentos, tipo simplate. Método enzimático, contendo vials com meio de cultura cromogênico (fluorescente sob luz UV). Caixa acompanha 100 testes.	kit	4		
139185	379	Kit para detecção e quantificação do total de microrganismos aeróbios na água, tipo simplate, contendo substrato cromogênico (fluorescente sob luz UV). Caixa acompanha 25 testes.	cx	4		
65020	380	Kit para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas, método imunocromatográfico rápido, sem dieta. Kit contendo 20 testes, 20 tubos coletores de amostra com diluente de extração, instrução de uso e sensibilidade mínima de 6 µg/g de fezes. Validade mínima de 24 meses.	kit	208		
57666	381	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina `O`, ASLO, pela metodologia de aglutinação de partículas de latex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Sensibilidade: 200 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
139273	382	Kit para determinação da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético de tempo fixo (Método de Szasz modificado), com desempenho equivalente ao método de referência da Federação Internacional de Química Clínica e Medicina Laboratorial (IFCC). Aplicação manual, semi-automática e automática. Compatível com os equipamentos Bioplus - Bio 2000 e Labmax Plenno, acompanhado de PADRÃO e de programação específica para o equipamento Labmax Plenno. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Kit para 30 determinações (volume mínimo para reação=1mL).	kit	8		
64828	383	Kit para determinação de ácido úrico no soro, método enzimático. (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	34		
43148	384	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
64838	385	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		



125525	386	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway modificado (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
16264	387	Kit para determinação de bilirrubinas no soro pelo método Sims-Horm - composto de reagente de calibração e reagentes para doseamento (kit para 110 testes pela técnica macro).	kit	20		
16358	388	Kit para determinação de cálcio no soro, método colorimétrico (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
16359	389	Kit para determinação de cloretos, pelo método colorimétrico (kit c/ 100 testes).	kit	12		
48122	390	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 80 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	46		
16354	391	Kit para determinação de colesterol no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
146228	392	Kit para determinação de creatinina no soro (CREATININA K), método cinético de dois pontos (kit com 300 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
64830	393	Kit para determinação de creatinina no soro, método cinético de dois pontos (kit com 300 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14		
125524	394	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 100 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
7064	395	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
44968	396	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	16		
44967	397	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que	kit	16		



		atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.				
57667	398	Kit para determinação de fator reumatóide, pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2 minutos).Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	32		
16363	399	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	20		
43144	400	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (fosfomolibdato), contendo: padrão, redutor, molibdato e tampão (Kit com 140 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
14506	401	Kit para determinação de frutossamina no soro ou plasma, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	12		
64832	402	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64825	403	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	40		
43150	404	Kit para determinação de lipase no soro pelo método colorimétrico (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
48511	405	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
16375	406	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	8		
125526	407	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		



16266	408	Kit para determinação de Proteínas no soro pelo método bi- ureto (kit c/ 250 testes).	kit	12		
64837	409	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
65627	410	Kit para determinação de tempo de protrombina TAP (tromboplastina cálcica de cérebro de coelho), kit para 100 determinações, com isi entre 1,00 e 1,30. Kit contendo 10 frascos de 2 ml liofilizados.	kit	60		
64831	411	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
16376	412	Kit para determinação de transaminase oxaloacética, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	20		
64841	413	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
16377	414	Kit para determinação de transaminase pirúvica, pelo méto- do Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	20		
16356	415	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
64827	416	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit com 500 mL) . Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
125514	417	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico de ponto final (kit com 500 mL). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
64829	418	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico (kit com 500 mL). Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
146227	419	Kit para determinação de uréia (UREIA CE), pelo método enzimático colorimétrico (kit com 500 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
146151	420	Kit para determinação de Uréia U.V. no soro, para automa- ção compatível com o dosador "HUMASTAR 80" acompanhado de programação específica para o equipamento (emb. com 200ml).	emb	10		



5417	421	Kit para determinação do diagnóstico da Mononucleose infecciosa(MI), em placa, pela metodologia de aglutinação e visualização macroscopicamente, incluindo controles positivo , negativo e reagente(suspensão de eritrócitos) prontos para uso. Tempo de reação: 2 minutos. Kit para 100 determinações. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	8		
57668	422	Kit para determinação do PCR (proteína C reativa), pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso - 2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Apresentar sensibilidade de 6 mg/L. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
28471	423	Kit para determinação específica de hemoglobina glicada (fração A1C) em sangue total, por cromatografia em resina de troca iônica; kit contendo: colunas de resina de troca catiônica, hemolisante, tampão e eluente, volume mínimo de leitura 2ml (kit c/ 20 testes), validade mínima de 01 ano.	kit	16		
9852	424	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando hemácias de carneiro, sensibilizadas com IgG de soro de coelho, anti-hemácias de carneiro, por aglutinação indireta (método de waaler rose), incluindo controles positivo (0,5 ml), negativo(1 ml)e suspensão de hemácias(2,5 ml), todos prontos para uso. Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Kit para 100 determinações. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
31926	425	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	2		
123435	426	Kit reagente para tipagem sanguínea/Grupo sanguíneo ABO e Rh. Kit contendo 1 frasco anti-A, 1 frasco anti-B, e 1 frasco anti D. Cada frasco deve conter 10mL.	kit	2		
146262	427	Kit Trans Rev High Cap cDNA E - Kit de transcrição reversa de cDNA de alta capacidade com inibidor de RNase. 200 reações. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovem o grau de qualidade igual ao descrito. Marca/Modelo de referência: Applied Biosystems - 4374966 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	kit	2		
9728	428	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	10		



133191	429	Lacrima, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
12297	430	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	16		
143794	431	Laranja de acridina (embalagem com 1 grama).	emb	4		
130192	432	Larch solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
2426	433	L-Arginina p.a. (emb. c/ 50 g)	emb	2		
145820	434	Lauril Poliglicosídeo para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg).	kg	4		
135557	435	Lauril Sarcosinato de Sódio, pureza maior ou igual à 94%, em pó. Frasco com 500g.	fco	40		
133192	436	Lavandula, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
146083	437	Lipase de Candida rugosa, em pó, ≥ 2 U/mg. Frasco contendo 10g. Marca/Modelo de referência: Sigma - 2316-10G ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
146081	438	Lipase de Candida rugosa, Tipo VII, ≥ 700 unidades/mg sólido. Frasco contendo 10g. Marca/Modelo referência: Sigma - L1754-10G ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
146080	439	Lipase de pâncreas suíno, Tipo II, ≥ 125 unidades/mg de proteína (usando azeite (30 min de incubação)), 30-90 unidades/mg de proteína (usando triacetina). Frasco contendo 100g. Marca/Modelo de referência: Sigma - L3126-100G ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
146084	440	Lipase de Thermomyces lanuginosus, imobilizada em Immobead 150, ≥ 3000 U/g. Frasco contendo 10g. Marca/modelo de referência: Sigma - 76546-10G ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
146085	441	Lipase imobilizada de Candida antarctica, > 2 U/mg. Frasco contendo 1g. Marca /Modelo de Referência: Sigma -73940-1G ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
11959	442	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		



41623	443	L - Ornitina (emb. 25g)	emb	2		
23926	444	L(+) Ramnose (emb. c/ 25g).	emb	2		
2427	445	L-Triptofano p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2		
146155	446	Lugol Forte 2% embalagem com 500ml.	emb	8		
136690	447	Maltodextrina P.A. Temperatura de armazenamento: ambiente. Embalagem 500g.	emb	2		
6996	448	Maltose p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	22		
1549	449	Manteiga de cacau	kg	6		
133275	450	Matriz de membrana basal Matrigel de alta concentração (HC), sem LDEV, proveniente de Tumor do rato Engelbreth-Holm-Swarm, rico em proteínas da matriz extracelular, incluindo Laminina, Colágeno IV, proteoglicanos com sulfato de heparina, entactina / nidogênio e vários fatores de crescimento. Frasco de vidro com batoque, contendo 10 mL e acondicionado à -20°C.	fco	10		
127448	451	Meio Basal O/F. Para determinar o metabolismo oxidativo e fermentativo de carboidratos pelos bastonetes gram negativos. Embalagem com 500g.	emb	2		
133303	452	Meio de cariotipagem, totalmente suplementado e desenvolvido para a cultura de curto prazo de linfócitos do sangue periférico, para estudos citogenéticos e procedimentos de diagnóstico in vitro. Composto por meio RPMI 1640 otimizado, suplementado com soro bovino fetal (SBF), L-glutamina e fito-hemaglutinina (PHA). Devendo ser baseado em formulações referenciadas no Manual do Laboratório da Association for Cytogenetic Technologists para a cultura de linfócitos do sangue periférico para análise citogenética e testado por laboratório de citogenética certificado nos EUA (teste quanto à esterilidade, pH, osmolaridade e micoplasma). Compatível com Gibco PB-MAX (12557013) ou superior. Frasco com 100mL com validade mínima de 1 ano.	fco	10		
17179	453	Meio de Cultura Ágar Cetrimide (emb. c/ 500g).	un	4		
22464	454	Meio de cultura Ágar Saboraud a 2%, meio sólido para cultivo e identificação de fungos (emb. c/ 500g).	emb	20		
5701	455	Meio de cultura Caldo BHI (emb. c/ 500 g)	emb	4		
139224	456	Meio de cultura Caldo Bile Verde Brilhante 2% seletivo para detecção de coliformes e coliformes fecais em leite, produtos laticínios e em outros alimentos. A embalagem deve conter externamente os dados de	fco	2		



		identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante. Frasco com 500g.				
18054	457	Meio de cultura caldo lauril sulfato triptose - LST (emb. com 500g).	emb	6		
143374	458	Meio de cultura Caldo MRS para cultivo e enumeração de Lactobacillus, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. Validade mínima de 18 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde	fco	4		
18983	459	Meio de cultura caldo Rappaport Vissiliadis (emb. c/ 500g)	emb	2		
22780	460	Meio de cultura CHROMagar Cândida (frasco c/ 500g).	fco	8		
130262	461	Meio de cultura Clark Lubs (MR-VP), desidratado, para fins microbiológicos frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante	fco	6		
2706	462	Meio de Cultura Rugai modificado, para identificação bacteriana (cx. c/ 50 tubos), incluindo 01 frasco de reagente de kovacs. Validade mínima de 60 dias. Material mantido de 2° a 8°C. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e número de registro no órgão responsável pela fiscalização.	cx	2		
133290	463	Meio de cultura SIM (emb. c/ 500g).	emb	4		
48477	464	Meio de cultura Snyder test agar (emb. c/ 500g).	emb	2		
145172	465	Meio De Inclusão Tissue-Tek O.C.T. Compound, Fr/118MI, Marca Dajota/Sakura Cod Sk118, ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	10		
133276	466	Meio de medula óssea, totalmente suplementado e desenvolvido para a cultura de curto prazo da medula óssea e de outras células hematopoiéticas para estudos citogenéticos e procedimentos de diagnóstico in vitro. Composto por meio RPMI 1640 otimizado, suplementado com soro bovino fetal (SBF), gentamicina e L-glutamina. Contendo meio condicionado de células estromais humanas que consiste em uma mistura única	fco	4		



		de fatores de crescimento hematopoiéticos e não deve conter meio condicionado por GCT. Compatível com MarrowMax ou superior. Acondicionado em embalagem sustentável. Frasco contendo 100mL. Enviado congelado em gelo seco. Validade mínima de 18 meses.				
146226	467	Meio de montagem para inclusão de cortes em Criostato, frasco com 118mL. Contendo composto O.C.T. (temperatura ótima de corte) com uma formulação de glicóis e resinas hidrossolúveis. Deve fornecer matriz de amostra conveniente para seccionamento criostático a temperaturas a partir e abaixo de -10 ° C. Não deve deixar resíduos durante a coloração, evita borrões.	fco	10		
62873	468	Meio DMEM F-12 (Meio Eagle modificado por Dulbecco e nutriente f-12) com L-glutamina e 15mm hepes, sem bicarbonato de sódio, pó. (Caixa com 10 unidades para preparo de 10L).	cx	42		
48247	469	Meio líquido para cultivo celular RPMI-1640, estéril, contendo L-glutamina, bicarbonato, 2 g/L de glicose e vermelho de fenol e antibiótico; sensível à luz, conservação de 2 a 8 o C; frasco com 500 mL.	fco	8		
133307	470	Metanol, grau de pureza 99,8%, anidro, água (por Karl Fischer) menor ou igual a 0.002%, resíduo na evaporação menor que 0.0003%,. Incluindo ficha de especificação do produto com o resultado dos testes realizados. Frasco de vidro âmbar, com batoque, contendo 1L.	L	30		
14546	471	Metanol, grau HPLC-UV - Espectroscópico (embalagem c/ 4 litros)	emb	126		
135535	472	Metotrexato, em pó, que atenda às especificações de teste da USP (United States Pharmacopeia), temperatura de armazenamento -20°C. Frasco com 100mg.	fco	2		
133326	473	Metoxicinamato de Octila, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g)	emb	6		
130193	474	Mimulus solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133193	475	Mirabilis, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
1567	476	Miristato de isopropila, uso farmacêutico.	L	2		
51838	477	MONOESTEARATO DE GLICERINA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	4		
145829	478	Monoestearato de sorbitano (Tween 60) para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L)	L	2		



145827	479	Monofluorofosfato de sódio para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g)	emb	2		
145816	480	Monooleato de sorbitano (Span 80), para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L).	L	6		
48690	481	MOPS, Acido 3-(N-Morfolino) Propano Sulfonico, Peso Molecular 209.27, 100 Gramas.	emb	2		
24534	482	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem c/500mg.	emb	6		
130181	483	Mustard solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133292	484	Naftilamina alfa (embalagem com 100 gramas).	emb	2		
126699	485	Natrosol 250 HHR, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses (emb. c/ 500g).	emb	2		
145826	486	Niacinamida para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g)	emb	4		
32046	487	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 1Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
146172	488	Nitrato de Bário PA - frasco com 250g	fco	2		
26367	489	Nitrato de chumbo II p.a (emb. com 500g).	emb	4		
19809	490	Nitrato de Prata, p.a. (emb. c/ 25g)	emb	8		
27099	491	Nitrato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
21576	492	N,N-dimetilformamida P.A	L	4		
133284	493	Nocodazol, grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó, solúvel em DMSO (10 mg/mL com aquecimento) e insolúvel em água. Frasco de vidro com 10mg.	fco	8		
145818	494	Octocrileno para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L).	L	6		
48366	495	OLEATO DE ISODECILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		



57179	496	ÓLEO DE AMENDOAS DOCES, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
145817	497	Óleo de coco para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L).	L	10		
61546	498	Óleo de girassol. Nutre e auxilia na manutenção da vitalidade. Protege e recupera a elasticidade da pele ressecada ou com escórias, corrigindo e evitando descamações. Frasco de 120 ml.	fco	230		
133278	499	Óleo de imersão para microscopia pronto para usar, com índice refrativo definido, para otimizar exames microscópicos de material de amostras histológicas, citológicas, hematológicas e bacteriológicas. Propriedades refrativas brilhantes, próximas do índice refletivo (RI) do vidro: RI = 1,5. Especificações: (1) Índice refrativo (20°C) 1,515 - 1,517. (2) Densidade (20 °C / 4 °C) 1,0245 - 1,0265 g/cm ³ . (3) Viscosidade (20°C) 100 - 120 mPa*s. (4) Fluorescência < 1500 ppb. (5) 1 l = 1,02 kg. Frasco com 100mL.	fco	20		
131889	500	Óleo de rícino (mamona). Uso cosmético/farmacêutico. Acompanha laudo técnico. Embalagem de 1L.	emb	10		
131701	501	Óleo desengripante, embalagem de 300ml/200g, caixa com 12 unidades.	cx	8		
61545	502	Óleo mineral. Utilizado para reestabelecer a deficiência de lipídeos (gorduras) e corrigir a secura da pele. Também empregado para a limpeza da pele dos agentes engodurantes, como pomadas, pastas e crostas. Tem ação lubrificante para a pele. Frasco de 100 mL.	fco	140		
32721	503	Olive (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
133194	504	Origanum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
146239	505	Ortovanadato de sódio (Sodium orthovanadate / Trisodium vanadate), ≥90% (titulação). Fonte biológica: sintética (orgânica). Nível de qualidade: 200. Ensaio ≥90% (titulação). Forma pó cristalino. Reação: adequação. Tipo de agente: catalisador. Núcleo: vanádio. Cor: branco a esbranquiçado. pf 850-866 °C (lit.). solubilidade: H ₂ O: solúvel. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovem o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 10g. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: S6508 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
7025	506	Oxalato de sódio p.a. (emb. c/ 250 g).	emb	2		



141974	507	ÓXIDO DE ZINCO micronizado, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
143673	508	Óxido de zinco P.A. Embalagem de 500 g.	emb	4		
135536	509	Paclitaxel, de Taxus brevifolia, grau de pureza $\geq 95\%$ (HPLC), pó branco, solúvel em DMSO (50mg/mL). Inseto de vidro com 25mg.	emb	4		
141975	510	Palmitato de cetila, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
48367	511	Palmitato de isopropila (litro).	L	2		
141878	512	Paracetamol 200mg/ml. Forma Gotas. Frasco com 15 ml.	fco	4		
141877	513	Paracetamol Bebê 100mg/ml. Forma solução oral. Sabor cereja. Frasco com 15ml	fco	4		
32484	514	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	40		
48353	515	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	4		
28933	516	Parafina Histologica paroplast regular, em lentilhas, de grande pureza e com ponto de fusão de 56°C, embalagem de 1 kg	emb	108		
26702	517	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paroplast (emb com 1 kg)	emb	14		
133199	518	Passiflora, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
32722	519	Pectina de alta metoxilação, grau alimentício, embalagem com 500g.	emb	4		
145828	520	PEG-7 Cacoato de glicerila para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg)	kg	4		
141824	521	Pentabiótico veterinário - pequeno porte. Potente antibiótico contendo 1.200.000UI com perfeita combinação de 5 antibióticos com ação predominantemente bactericida. Anti-infeccioso de amplo-espectro. Suspensão injetável. Cada frasco-ampola (1,7g) com pó. Ampola com diluente água destilada estéril 3 ml.	emb	42		



146205	522	Pente para mechas cabo fino profissional, antiestático de ponta fina - Recomendado para uso profissional. Tipo de pente: divisor. Material: carbono. anti-frizz.	un	20		
67232	523	Peptona de carne P.A. (em pó) (embalagem com 500g).	emb	2		
127232	524	Peptona de caseína (emb. com 500g).	emb	2		
48264	525	PEPTONA DE SOJA (500 g) - Especificações: Nitrogênio total: mínimo 9.0% Nitrogênio *-amino: mínimo 1.8%. Umidade: máximo 5.0%. Cinzas: máximo 22.0%. Cloreto de sódio: máximo 5.0%. Carboidratos: máximo 32.0%. pH (de 1% de solução): 6.4 + 0.5. Avaliação de Resultados: Características da cultura depois de 18-48 horas a 35-37°C, preparando o caldo triptona de soja (M011) e Agar triptona de soja (M290) onde a peptona de soja é usada como ingrediente. Aparência do pó: Cor amarelo claro, pó fino sem precipitados tendo odor e sabor característico. Solubilidade: Solúvel em água destilada e insolúvel em clorofórmio. Transparência: 1% de solução aquosa permanece clara, sem nebulosidade mesmo após autoclavar a pressão de 15 lbs (121°C) por 15 minutos. Armazenamento: Armazenar o pó abaixo de 30°C. Use antes de expirar a data de validade. Apresentação: Embalagem de 500 gramas.	emb	2		
1329	526	Permanganato de potássio (emb. c/ 500g).	emb	2		
130075	527	Peróxido de hidrogênio 20V. Embalagem de 1 litro.	emb	2		
134568	528	Peróxido de Hidrogênio 30% PA 1000mL.	L	6		
146241	529	Persulfato de amônio, para biologia molecular, adequado para eletroforese, ≥98%, Grau: para biologia molecular. Nível de qualidade: 200. Densidade de vapor: 7,9 (vs ar). Ensaio: ≥98%. Forma: pó. Adequação da reação: tipo de reagente: oxidante. Técnica(s): eletroforese: adequado. Traços de ânion: cloreto (Cl-): <10 ppm. Traços de cátion: Fe: <10 ppm. Metais pesados (como Pb): <50 ppm. Atividade externa: DNase, nenhuma detectada / Protease, nenhuma detectada / RNase, nenhuma detectada. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovem o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 100mg. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: A3678 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
42897	530	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	120		



133331	531	Poliquaternium 7, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L)	L	6		
67165	532	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	L	20		
67173	533	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) tópico.	L	40		
130893	534	Polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo. Deve ser ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços. Volume de 1 litro.	L	80		
145838	535	Polivinil pirrolidona (PVPI) aquoso (tópico) 10%, iodo ativo 1%. Almotolia contendo 100 ml.	emb	200		
145837	536	Polivinil pirrolidona (PVPI) degermante 10%, iodo ativo 1%. Almotolia contendo 100 ml.	emb	200		
145839	537	Polivinil pirrolidona (PVPI) hidroalcoólico (tintura) 10%, iodo ativo 1%. Almotolia contendo 100 ml.	emb	40		
1790	538	Polivinilpirrolidona - PVPK-30, pó, uso farmacêutico.	kg	8		
133332	539	Polivinilpirrolidona (PVP K 90), para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g)	emb	4		
141909	540	Pó magnético acetinado preto para impressões latentes, frasco 59ml	fco	10		
141908	541	Pó reagente luminol, caixa contendo 8 pacotes que podem ser utilizados para fazer até 8 soluções de 118 ml.	cj	2		
65022	542	Power SYBR Green Mix para PCR quantitativa em tempo real. Caixa com 1 embalagem de 5 mL.	cx	4		
146236	543	Power SYBR Green PCR Master Mix - Que ofereça quantificação de ácido nucleico altamente sensível, detectando apenas 2 cópias de um gene alvo em uma ampla faixa de concentrações de modelo. A formulação deve conter DNA polimerase altamente purificada para oferecer maior sensibilidade. Frasco com 1x5 mL. Marca/Modelo de referencia: Thermo Fischer /Applied Biosystems – código 4368577 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	kit	2		
1043	544	Propilenoglicol	L	8		
31853	545	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
57111	546	Proteinase K, liofilizada, ≥ 30 unidades/mg de proteína. Embalagem com 100 mg.	emb	2		



67097	547	Protetor solar facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele, FPS 60. Embalagem de 120g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
143321	548	Reagente de Bradford para determinação de proteínas (para faixa de 0,1 a 1,4 mg/ml) – frasco de 500 ml. marca Sigma-Aldrich, Código B6916 - Coomassie dye binding protein assay, ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
51392	549	Reagente de Bradford para dosagem de 1 a 1,4µg/mL de proteína. Frasco com 500mL.	fco	2		
9732	550	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	70		
146139	551	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 100ml).	emb	20		
42898	552	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 10ml).	fco	20		
14623	553	Reagente para análise quantitativa e qualitativa de coli- formes, sistema substrato definido, meio mínimo para detecção enzimática de Coliformes totais e Escherichia coli em amostra de 100ml de água. Resultados obtidos em 24 horas - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER (caixa c/ 200 ampolas). (COTA PRINCIPAL)	cx	19		
14623	554	Reagente para análise quantitativa e qualitativa de coli- formes, sistema substrato definido, meio mínimo para detecção enzimática de Coliformes totais e Escherichia coli em amostra de 100ml de água. Resultados obtidos em 24 horas - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER (caixa c/ 200 ampolas). (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 553)	cx	7		
52638	555	Reativo Alfa naftol para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 10 ml).	emb	20		
130186	556	Red Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
67099	557	Redutor de pH e alcalinidade para piscinas. Composição: Solução ácida de cloreto (10%) e ingredientes inertes (90%). Frasco de 1L. Validade de no mínimo 12 meses após a entrega.	fco	100		
62833	558	Resazurina (sal sódico). Fórmula química C12H6NNaO4. Peso molecular: 251,17. Teor mínimo: 96%. Apresentação: frasco contendo 5 gramas.	fco	2		
130195	559	Rescue Remedy solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		



134413	560	RINGER LACTATO 500 ml (cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) estéril para uso intravenoso. Validade mínima de 24 meses.	emb	4		
48447	561	RNAse A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 100 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	2		
133195	562	Rosmarinus, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
14460	563	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	6		
23551	564	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 500ml.	fco	40		
47103	565	Sabourand dextrose agar – 500gr.	emb	4		
51897	566	SACARINA SÓDICA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
44809	567	Sacarose p.a. (C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
13616	568	Safranina (emb. c/ 25g)	emb	6		
123467	569	Sal de sulfato de estreptomicina, em pó, tipo BioReagent, adequado para cultura de células. Frasco com 100g	fco	2		
145809	570	Salicilato de Octila, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg).	kg	6		
70349	571	Sal moído sem iodo para piscina. Sal utilizado para gerar cloro em piscina. Granulometria moído. Embalagem de 25kg. Prazo de validade mínima de 1 ano.	emb	60		
48308	572	Scleranthus (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
133196	573	Sempervivum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
44400	574	SENE PO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51853	575	Sepigel 305 ou TC 305G (INCI Name: Polyacrylamide (and) C13-14 Isoparaffin (and) Laureth-7), uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	12		



142752	576	Sílica gel 60, 70-230 mesh, partículas de 0,063 - 0,200mm, para cromatografia em coluna, embalagem com 500g.	emb	8		
146177	577	Sílica gel 60 para TLC preparativa com indicador UV 254nm, embalagem com 500g.	emb	8		
28005	578	Sílica gel azul com ind. de umidade 4-8mm (500g).	emb	14		
5438	579	Sílica gel G 60, 70-230 mesh p.a. (kilo).	kg	40		
47494	580	SÍLICA GEL PEROLADA AZUL-A GRANEL. GRANULOMETRIA 4 A 8MM. 100% AZUL- INDICADOR DE SATURAÇÃO. A SÍLICA AZUL ALTERA SUA COLORAÇÃO PARA ROSA INDICANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU REGENERAÇÃO, INDICADO PARA ABSORVER UMIDADE. POTE DE 1kg	emb	4		
64946	581	Silicato de alumínio e magnésio, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	2		
126410	582	Solução à base de acetona, removedora de esmaltes, frasco de 100 mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	10		
141939	583	Solução de 40% acrilamida and bis-acrilamida 37.5:1 (2.7% crosslinker), pronta para uso e com alta pureza (99.9%). Frasco com 500 mL.	fco	6		
128694	584	Solução de ácido acético glacial a 3% (frasco com 1000ml).	fco	20		
25060	585	Solução de azul de trypan a 0,4% (p/v), esterilizada por filtração para cultura de células (fco. com 100ml).	fco	4		
133340	586	Solução de Cloreto de Potássio 3M Saturado com AgCl para enchimento de eletrodos - Frasco 1L	L	6		
133293	587	Solução de Cloreto férrico a 10% (frasco com 1 litro)	L	2		
144095	588	Solução de KCl 3M (Cloreto de potássio) 250 mL.	emb	30		
128696	589	Solução de Lugol iodo 2% e iodeto de potássio 4\$ para teste de shiller armazenada em frasco âmbar (emb. com 1000ml)	emb	20		
136666	590	Solução de peróxido de hidrogênio a 3%. Frasco com 100mL.	fco	10		
133251	591	Solução de Tripsina/EDTA (0.25%,1X) com vermelho de fenol. Frasco de 100ml.	fco	10		
143797	592	Solução de Wijs para determinação do índice de iodo. Solução de Iodo Cloro Segundo Wijs. Frasco de 1L.	fco	2		
69247	593	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 100 mL.	fco	2		



26265	594	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 100g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	fco	100		
5652	595	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 50g/200ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	100		
20378	596	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	800		
61688	597	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
48677	598	Solução padrão de condutividade 146,9 μ S/cm. frasco de 250 mL .	fco	6		
146129	599	Solução Padrão de Cor APHA 500 (Platina-Cobalto) Para Espectrofotometria ou Colorimetria com certificado de análise e rastreabilidade NIST e Massa e Volume RBC. Método: SMWW 2120 B. Pronta para Uso. Frasco com 100 mL	fco	10		
139337	600	Solução para tolerância à lactose, 50g, frasco com 300ml	fco	200		
44859	601	Solução Tampão pH 10,01 (Frc. Com 500 mL)	fco	6		
130164	602	Solução Tampão pH 4,01 a 25°C (frasco com 250ml).	fco	4		
122706	603	Solução tampão pH = 4,0, frasco com 500 mL.	fco	16		
130163	604	Solução Tampão pH 6,86 a 25°C (frasco com 250 mL).	fco	4		
122707	605	Solução tampão pH = 7,0, frasco com 500 mL.	fco	16		
42765	606	Solução tampão PH 9,0 - 500ml	un	4		
145181	607	Solução Tampão pH a 6,86 a 25° (frasco com 500 mL).	fco	6		
145182	608	Solução Tampão pH a 9,18 a 25° (frasco com 500 mL).	fco	6		
57181	609	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
24963	610	Soro anti-A,B para classificação sanguínea em tubo (fco. c/ 10ml)	fco	20		



8009	611	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	12		
8010	612	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	12		
8011	613	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	12		
41622	614	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem com 10ml).	emb	2		
48250	615	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL. (COTA PRINCIPAL)	fco	63		
48250	616	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL. (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 615)	fco	21		
5330	617	Sulfanilamida (emb. c/ 100g).	emb	2		
52156	618	Sulfato de Alumínio (decantador e redutor de pH). Indicado para decantar a sujeira existe na água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina. Embalagem com 2 Kg.	emb	40		
21643	619	Sulfato de magnésio anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	8		
141829	620	Sulfato de salbutamol Spray. Suspensão aerossol de 100mcg/dose. Uso oral adulto e pediátrico. Deve conter 200 doses.	un	20		
7069	621	Sulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	50		
44442	622	Sulfato de Zinco p.a. anidro, embalagem 500g	emb	40		
141935	623	Sulforodamina B sódica (C27H29N2NaO7S2), adequada para cultura de células, em pó, CAS 3520-42-1. Frasco com 1g	fco	6		
20247	624	Suplemento do Ágar Baird Parker - emulsão de gema de ovo/ salina 1:1, com telurito de potássio, tipo Egg tellurite emulsion (fco. c/ 100ml).	fco	8		



130194	625	Sweet Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
136667	626	Sybr Gold. Coloração em gel de ácido nucléico (10.000X concentrado em DMSO). Frasco com 500µL.	fco	2		
44882	627	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	4		
141962	628	Tampão 10x Tris/Glicina para Western Blots e géis nativos. Tampão de eletroforese pré-misturado 10x, contém Tris 25 mM, glicina 192 mM, pH 8,3 após diluição para 1x com água. Pode ser usado como um tampão de transferência para western blots ou como um tampão de execução para eletroforese em gel de proteína nativa. Pode ser usado com adição de 20% de metanol para tanque ou blotting semi-seco para géis SDS PAGE. Frasco com 1 L.	L	2		
141942	629	Tampão de amostra de proteína 2x Laemmli, pré-misturada para SDS-PAGE, pode ser usado com os seguintes géis: Mini-PROTEAN e midi Criterion Precast Protein. Frasco com 30 mL.	fco	4		
141943	630	Tampão de corrida de eletroforese 10x Tris / glicina / SDS pré-misturado para separar as amostras de proteína por SDS-PAGE. Contém Tris 25 mM, glicina 192 mM, SDS a 0,1%, pH 8,3 após diluição para 1x com água. Pronto para diluir. Reagentes com qualidade controlada. Pacote com 1 L.	pct	6		
141937	631	Tampão de empilhamento (Stacking Gel Buffer), 0.5 M Tris-HCl, pH 6.8, usado ao lançar géis de proteína de poliacrilamida. Usado para lançar a porção de empilhamento de SDS ou géis nativos. Frasco com 1 L.	fco	6		
141934	632	Tampão de lise extração RIPA. Formulação de alta qualidade, pronta para uso, sem necessidade de montar e preparar componentes, compatível com muitas aplicações, incluindo ensaios repórter, ensaios de proteínas, imunoenaios e purificação de proteínas, permitindo a extração de proteínas citoplasmáticas, de membrana e nucleares. Deve ser compatível com inibidores - como o Coquetel Inibidor de Protease Halt Thermo Scientific (Parte No. 78430) e Coquetel Inibidor de Fosfatase Halt (Parte No. 78420) – onde estes poderão ser adicionados antes do uso para prevenir a proteólise e manter a fosforilação da proteína. Frasco com 100 mL.	fco	2		
141938	633	Tampão de resolução, 1.5 M Tris-HCl, pH 8.8, usado ao lançar géis de proteína de poliacrilamida. Usado para lançar a porção de resolução (peneiramento) de SDS ou géis nativos. Frasco com 1 L.	fco	6		
141954	634	Tampão RIPA de lise, usado para lise celular rápida e eficiente e solubilização de proteínas de células de mamíferos cultivadas em suspensão e aderentes. Fornecido como uma solução pronta para usar, que não requer preparação, utilizado em aplicações como imunoprecipitação. Permite lise celular eficiente e	fco	4		



		solubilização de proteínas, evitando a degradação de proteínas e interferência com a imunorreatividade e atividade biológica das proteínas. Resulta em baixo background em ensaios de imunoprecipitação e pull-down molecular. Compatível com EZview e Affinity Gels. Minimiza as interações de ligação de proteínas não específicas para garantir um fundo baixo. Solução pronta para uso contendo NaCl 150 mM, IGEPAL® CA-630 1,0%, desoxicolato de sódio 0,5%, SDS 0,1%, Tris 50 mM, pH 8,0. Frasco com 50 mL.				
25068	635	Taq DNA polimerase recombinante com concentração de 5 unidades/microlitro. Frasco contendo 500 unidades. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	2		
12356	636	TEMED (N, N, N, N tetrametilenodiamino) (emb com 50 mL)	emb	6		
135534	637	Temozolomida, grau de pureza entre maior ou igual à 98%, em pó, solúvel em DMSO (10 mg/mL). Frasco de vidro com 100mg.	fco	6		
146204	638	Tesoura Para Cabelo Fio Navalha 6 Polegadas - Tesoura com fio navalha para cortes repicados e assimétricos, com duas lâminas lisas e polidas, cabo reto com acabamento fosco acetinado, ajuste nas lâminas de fábrica garantindo um alto desempenho, além de, também, possuir descanso para dedo e anéis plásticos removíveis. material que permite a esterilização no autoclave. Tesoura de 6 polegadas (6"). Comprimento: 15,2, Embalagem: PVC, Largura: 5,	un	12		
141913	639	Teste Feca-Cult One Step caixa contendo 25 unidades	cx	10		
146101	640	Teste imunocromatográfico, em CASSETE, para a detecção qualitativa de anticorpos para anti-Treponema Pallidum para determinação qualitativa de Sífilis. Amostras: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL humano. Apresentação: caixa contendo de 20 testes embalados individualmente, com instruções de uso e tampão de reação (Solução Diluente).	cx	10		
135239	641	Teste imunocromatográfico, em CASSETE, para determinação qualitativa de HBsAg (Antígeno de superfície do Vírus da Hepatite B). Amostras: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL humano. Apresentação: caixa contendo 20 ou 25 testes embalados individualmente, com instruções de uso e tampão de reação (Solução Diluente).	cx	10		
146099	642	Teste imunocromatográfico, em CASSETE, para determinação qualitativa de HEPATITE C HCV. Amostras: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL humano. Apresentação: caixa contendo de 25 a 30 testes embalados individualmente, com instruções de uso e tampão de reação (Solução Diluente).	cx	10		



146100	643	Teste imunocromatográfico, em CASSETE, para determinação qualitativa de Teste Rápido HIV 1/2/O AB 4 LINE. Amostras: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL humano. Apresentação: caixa contendo de 20 a 25 testes embalados individualmente, com instruções de uso e tampão de reação (Solução Diluente).	cx	10		
146113	644	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG anti-vírus dengue, em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Resultados em 10 minutos. Kit contendo 25 dispositivos de teste, solução tampão e instrução de uso. Registro na ANVISA.	kit	8		
146114	645	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos totais (IgG/IgM) anti-Treponema pallidum (TP), para auxílio diagnóstico da Sífilis. Amostras: Sangue Total, Soro e Plasma. Resultados em 05 a 10 minutos. O Kit deve conter: 25 dispositivos de teste, solução tampão e instrução de uso. Registro na ANVISA.	kit	8		
52155	646	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	kit	24		
57521	647	Teste para determinação rápida e qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro, método imunocromatográfico, indicando concentração de β hCG igual ou superior a 25 mUI/mL. Somente para uso diagnóstico in vitro. Embalagem com 50 tiras reativas. Evitar umidade. Registro na ANVISA.	emb	60		
69628	648	Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit com 25 testes.	kit	6		
139394	649	Teste rápido para detecção de drogas Cocaína, Maconha (COC/THC) na urina (caixa com 25 Unidades).	cx	10		
32485	650	Tetraborato de sódio, embalagem com 500 g	emb	2		
19043	651	Tetraidrofurano, p.a.	L	10		
133283	652	Timidina, grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó. Frasco com 1g	fco	2		
63175	653	Timolftaleína P.A.-A.C.S - Frasco com 25 gramas.	fco	2		
66899	654	Tintura de polivinil pirrolidona (PVPI) em solução hidroalcolica, contendo 1% de iodo ativo. (Embalagem com 1000 ml)	L	20		
60923	655	Tintura mãe de Calendula officinalis, uso homeopático, embalagem 1000ml	emb	2		
43665	656	Tiocianato de amônio PA, frasco com 500g.	fco	6		
139387	657	Tiocianato de Cobalto PA (embalagem com 25g).	emb	2		



14746	658	Tiossulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
143307	659	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE: tira reagente indicada para medição de glicose no sangue. A amostra deve ser retirada geralmente do dedo ou áreas alternativas como palma da mão, braço e antebraço e a fita absorve a gota de sangue proporcionando o resultado com simplicidade e rapidez. Não deve possuir codificação; com eletrodos em ouro, que proporcionam maior segurança na transmissão da informação. Desenvolvida a partir de cortes a Laser, a fim de garantir maior precisão. Com tecnologia fast draw que garanta aproveitamento total e rápido da amostra de sangue. Compatíveis com medidores G-Tech Free 1. Frasco com 50 unidades.	fco	2		
48524	660	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 µl. Permite a colocação de uma 2º gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	80		
146102	661	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro G-Tech Free. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal. Caixa com 50 unidades de tiras de teste.	cx	50		
7533	662	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.	cx	12		
43091	663	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	8		
32971	664	Tirosina - L p.a. (frasco com 100g).	fco	2		
3100	665	Tolueno p.a. (Embalagem com 1 litro)	L	2		
67102	666	Tônico facial. Não contém álcool. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Frasco de 200ml. Validade de no mínimo 12 meses.	fco	2		
51819	667	TRICLOSAN (IRGASAN), USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 200 g. Validade mínima de 12 meses	emb	4		
141978	668	Triglicerídeos dos ácidos cáprico caprílico, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg).	emb	4		



123434	669	Tripsina (1:250) obtida de pâncreas suíno, pó liofilizado, adequado para cultura celular, sem EDTA, sem vermelho fenol. Frasco com 100 gramas.	fco	2		
127509	670	Tris-HCl, frasco 500g.	fco	2		
44472	671	Tris Hidroximetilaminometano (frasco 500 gr)	fco	14		
141933	672	Tris(hydroxymethyl)aminomethane, 99%, C ₄ H ₁₁ NO ₃ , peso molecular 121.136g/mol, CAS 77-86-1. Tris 99%. Frasco com 500g.	fco	2		
44148	673	TRITON X-100 -1L	fco	2		
26218	674	Triton X-100 (emb com 500 mL)	emb	2		
146245	675	Trizma base, Certificado BioPerformance, atende às especificações de teste EP, USP, adequado para cultura celular. Grau: Certificado BioPerformance. Nível de qualidade: 400. Descrição: substrato da aminopeptidase. Ensaio: ≥99,9% (titulação). Forma pó cristalino. Técnica(s) cultura celular mamífero: adequado. Impurezas: DNase, RNase, protease, nenhuma detectada. Endotoxina e contagem total aeróbica, levedura e mofo, testada ≤0,2% de água (Karl Fischer). Solubilidade: água: solúvel (666 mg/ml, originando uma solução límpida e incolor). Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovam o grau de qualidade igual ao descrito, frasco com 500g. Marca/Modelo de referência: Sigma Aldrich. Código: T6066 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
23846	676	Trizol reagente pronto para uso, utilizado em isolamento de alta qualidade de RNA, DNA e proteínas de diversos tipos de amostras biológicas (frasco com 100ml).	fco	10		
133197	677	Tropaeolum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
122956	678	Tropicamida colírio 10 mg/ml – Solução oftálmica estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica. Cada ml deve conter: 10 mg de tropicamida, ou seja, 0,29 mg de tropicamida por gota. Veículo constituído de: cloreto de sódio, com edetato dissódico diidratado, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml.	fco	50		
133270	679	Tween 80 (polissorbato). cód. CAS: 9005-65-6. Grau: Ph Eur,JP,NF. Número CE: 500-019-9. Frasco contendo 1L.	L	8		



145833	680	Undecano/Tridecano (CETIOL ULTIMATE) para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L)	L	4		
52901	681	Uréia P.A (embalagem com 500 g). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	8		
1984	682	Vaselina branca, pastosa (embalagem com 500g).	emb	2		
48358	683	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	16		
130891	684	Vaselina Líquida, para uso médico, embalagem de 1000 ml.	L	12		
145841	685	Vaselina líquida (uso médico). Almotolia contendo 100 ml.	emb	40		
44881	686	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g), validade mínima de 12 meses.	emb	24		
130182	687	Vervain solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
146258	688	Vybrant CM-Dil Cell-Labeling Solution. Cor amarela. Para uso com (equipamento): microscópio de fluorescência, citômetro de fluxo. Método de detecção: Fluorescente. Condição de envio: temperatura ambiente. Tipo de produto: Solução de rotulagem celular. Localização subcelular: membranas celulares e lipídios. Deverá ser apresentado laudo de testes que comprovem o grau de qualidade igual ao descrito. Frasco com 1mL. Marca/Modelo de referência: Thermo Fischer / Invitrogen. Código: V22888 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	fco	2		
130187	689	White Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130190	690	Wild Oat solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
136669	691	Xilazina 10%. Frasco de vidro âmbar com 50mL.	fco	10		
52766	692	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml.	fco	122		
145358	693	Xilazina 2%. Frasco de vidro âmbar com 10mL.	emb	40		
141979	694	Xilitol, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g).	emb	8		



19086	695	Xilol histológico, p.a.	L	112		
143196	696	Ziclague. Medicamento em spray, de uso adulto e pediátrico, que possui como princípios ativos o óleo essencial de alpinia zerumbet. Destinado ao tratamento coadjuvante nos estados de espasticidade muscular (distúrbio motor caracterizado pelo aumento do tônus muscular). Frasco de alumínio de 30 ml. Com registro na ANVISA.	fco	10		
64799	697	β -Mercaptoetanol, frasco com 250 mL.	fco	2		



APÊNDICE II DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: [23087.004020/2024-28](#).

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidores das áreas Requisitantes/Técnica:

Centro Integrado de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho - CIAST - Daniela Aparecida
Tavares Aguiar

Faculdade de Medicina - FAMED: Prof^ª. Evelise Aline Soares

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE - Prof^ª. Cláudia Gomes

Faculdade de Nutrição - FANUT: Prof^ª. Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo

Instituto de Química - IQ: Prof. Pedro Orival Luccas

Escola de Enfermagem: Prof^ª. Cristiane Aparecida Silveira Monteiro

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF: Prof^ª. Maria Rita Rodrigues

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT: Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi

Instituto de Ciências da Motricidade - ICM: Prof^ª. Simone Botelho Pereira

Faculdade de Odontologia: Prof. Edmer Silvestre Pereira Júnior

Instituto de Ciências Biomédicas - ICB: Prof. Leonardo Augusto de Almeida

Instituto de Ciências da Natureza - ICN - Prof. Clibson Alves dos Santos

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG necessitam da aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

5. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Centro Integrado de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho - CIAST



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Faculdade de Medicina - FAMED
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE
Faculdade de Nutrição - FANUT
Instituto de Química - IQ
Escola de Enfermagem
Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF
Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT
Instituto de Ciências da Motricidade - ICM
Faculdade de Odontologia
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB
Instituto de Ciências da Natureza - ICN

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº [1337789](#).

O padrão de qualidade mínimo dos itens é o mesmo descrito em seus respectivos códigos SIGE.

A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital;

A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A UNIFAL-MG não produz os itens requeridos, por isso a necessidade de adquirir de fornecedores e fabricantes externos.

Os recursos para aquisição dos materiais, objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Trata-se de objeto comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade **pregão**, em sua **forma eletrônica**, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº [1337789](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.840.876,72 (um milhão, oitocentos e quarenta mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances

Foram utilizados **3(três)** orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet. Quando não possível, os motivo(s) estão justificados no Sistema Integrado de Compras e/ou processo aberto.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são divisíveis, deverá ser adotado o Sistema do Registro de Preços para possível aquisição futura dos materiais, considerando, também, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UNIFAL-MG.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição dos itens, objeto deste processo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).



15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante a IN SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Daniela Aparecida Tavares Aguiar
CPF: ***.170.676-**

Chefe do Centro Integrado de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho - CIAST

Profª. Evelise Aline Soares
CPF: ***.720.638-**
Diretora da Faculdade de Medicina - FAMED

Profª. Cláudia Gomes
CPF: ***.696.538-**
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

Profª. Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
CPF: ***.751.366-**
Diretora da Faculdade de Nutrição - FANUT

Prof. Antônio Carlos Doriguetto
CPF: ***.452.556-**
Diretor do Instituto de Química - IQ

Profª. Cristiane Aparecida Silveira Monteiro
CPF: ***.729.046-**
Diretora da Escola de Enfermagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Profª. Maria Rita Rodrigues
CPF: *.780.416-****
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi
CPF: *.996.958-****
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Profª. Simone Botelho Pereira
CPF: *.336.736.****
Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade - ICM

Prof. Edmer Silvestre Pereira Júnior
CPF: *.998.476-****
Diretor da Faculdade de Odontologia

Prof. Leonardo Augusto de Almeida
CPF: *.921.086-****
Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas - ICB

Prof. Clibson Alves dos Santos
CPF: *.980.801-****
Diretor do Instituto de Ciências da Natureza - ICN



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

PROCESSO Nº _____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 2024.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

(REPRESENTANTE LEGAL SOMENTE PARA EMPRESA)

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, QUE OBJETIVA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, FARMACOLÓGICO E MATÉRIA-PRIMA, PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS PRÁTICAS E EM CONSUMO GERAL DOS INSTITUTO(S) E FACULDADE(S), COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 11.462 DE 31/03/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 90001/2024 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s), com entrega parcelada por um período de doze (12) meses, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;**
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- b) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- c) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- d) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- e) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- f) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- g) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- i) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023.

É de inteira responsabilidade da licitante registrada, consultar no PNC, <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>, a data da publicação desta Ata de Registro de Preços para conhecimento da data de início da vigência, que será publicada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura de todas as partes.

Fica registrado que a empresa está ciente da obrigação prevista na cláusula sexta. Alegações posteriores sobre o desconhecimento da vigência dessa Ata não serão aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme item 7 do Termo de Referência, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelo e-mail, outro meio telemático ou pelos correios, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

b.1) A empresa deve acusar recebimento da Nota de Empenho no exato momento em que recebê-la.

c) O local de entrega será:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ **Sede Alfenas – Almoxarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 7 do Termo de Referência e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-lhe solicitar o fornecimento do objeto licitado na medida de sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d.1 Na hipótese prevista no referido inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- e) O cancelamento do registro em alguma das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- h) deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação solicitada pela Administração.

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas "a" até "h" da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas "a", "c" e "d".

Subcláusula Sétima

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) decretação de falência;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- k) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (15) dias, contados da notificação.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Prof. Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

Testemunha:

Testemunha: